Impresso Oficial

Ano XVIII - nº 712 Sobral (CE), quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1531 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 - Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a faturas de água e esgoto, serviços e multas por infração ao regulamento da autarquia, em razão de fatos geradores ocorridos até novembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar. Parágrafo Único. O REFIS será administrado pela Gerência de Relacionamento juntamente com o Diretor Administrativo, ouvido o Setor Jurídico daquela Autarquia, sempre que necessário e observado o disposto em regulamento. Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária ou não tributária, tendo por base a data da opção. Parágrafo Único. A opção poderá ser formalizada no período compreendido entre 25 de setembro a 30 de dezembro de 2015, que compreende a vigência do programa ora instituído. Art. 3º A consolidação dos débitos será por cadastro e obedecerá aos seguintes critérios: I – Os juros de mora e multas, incidentes até a data da opção, serão excluídos, nos percentuais estabelecidos nos incisos II e III seguintes; II – Para pagamento em parcela única: a) 100% (cem por cento); III – Para pagamento parcelado: a) 90% para pagamento em até 12 meses; b) 80% para pagamento em 13 a 24 meses; c) 70% para pagamento em 25 a 36 meses; d) 60% para pagamento em 37 a 48 meses; e) 50% para pagamento em 49 a 60 meses. IV - a atualização monetária far-se-á até a data da opção, bem como no decorrer do parcelamento, mês a mês, utilizando-se o índice INPC/IBGE. Parágrafo Único. As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviço na área da saúde, educação e assistência social, devidamente certificada, nos moldes da Lei nº 12.101/2009, terão os juros e multas excluídos na proporção de 100%, com prazo máximo de parcelamento de seus débitos em até 72 meses. Art. 4º As prestações do parcelamento serão quitadas na fatura de água e esgoto, com exceção da primeira, que será recolhida em guia própria e quitada até 05 (cinco) dias após sua expedição. Art. 5º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários e não tributários nele incluídos. Parágrafo Único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte: a) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado; b) não dispor de quaisquer débitos referente ao período não contemplado pelo REFIS. Art. 6º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Gerência de Relacionamento do SAAE. Art. 7º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento e reparcelamento em andamento. Art. 8º O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Presidente do SAAE, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei; II - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica; III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Sobral e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS; IV - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; V - inadimplência, por 2 (dois) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente aos débitos abrangido pelo REFIS. § 1º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário e não tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, assim como acarretará a suspensão do serviço. § 2º A exclusão será precedida de consulta ao setor jurídico do SAAE, por intermédio do Presidente do SAAE, a qual emitirá, em 10 (dez) dias, parecer orientando quanto à legalidade do ato de exclusão. Art. 9º A parcela mínima, para efeito de pagamento parcelado dos débitos de que trata este REFIS, não poderá ser menor do que R$ 30,00 (trinta reais). Art. 10 A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplarão eventuais custas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados. Art. 11 O Presidente do SAAE baixará os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação desse diploma legal. Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1532 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 - Modifica o art. 3º da Lei 1461/2015 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1461/2015 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Dos cargos comissionados remanescentes, ficam extintos em 31 de Janeiro de 2016, ou após a nomeação dos servidores efetivos que realizarão concurso público, os cargos a seguir discriminados: * Assessor Parlamentar Especial – 05 vagas; * Assistente Administrativo – 06 vagas; * Assessor de Divisão Administrativa – 07 vagas; * Mensageiro – 02 vagas; * Assistente de Conservação e Manutenção – 02 vagas; * Assessor de Transportes – 02 vagas; * Diretor Legislativo; * Diretor de RH e Pessoal; * Coordenador de Setores Administrativos. Parágrafo Único. O Cargo de Assessor Politico IV – 21 vagas, fica extinto em 30 de junho de 2016." Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1533 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 - Dispõe sobre a alteração de Funcional Programática do Orçamento de 2015, Fixado pela Lei nº. 1416, de 12/12/2014, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a Funcional Programática, constante do Orçamento de 2015, fixado pela Lei nº. 1416, de 12/12/2014, de 12.365.005.2107 para 12.361.005.2107. Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1534 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 - Altera a Lei nº 1465/2015 que regulamenta o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os artigos 2º, 4º e 5º da Lei nº 1465, de 05 de maio de 2015, que regulamenta o Conselho Municipal de Educação, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 2º O Conselho Municipal de Educação será constituído de 16 (dezesseis) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após sua indicação pelas instituições de que trata o Art. 4º. Art. 4º A composição do Conselho Municipal de Educação será: ..... XIV – 01 (um) representante da Escola de Formação Permanente do Magistério – ESFAPEM. Art. 5º Ao ser instituído o Conselho Municipal de Educação, os representantes referenciados no art. 4º terão mandato: I – de 1 (um) ano, os mencionados nos incisos IV, VI, VII, VIII, XII e XIV;" Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município

José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação
Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

LEI N.º 1535 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 - Cria os componentes do Município de Sobral, Estado do Ceará do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes nacionais estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, o Decreto nº 7.272, de 2010 e pela Lei Estadual nº 15.002, de 2011, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada. Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população. § 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis. § 2º É dever do poder público do município, além das previstas no caput do artigo, respeitar, promover, prover, informar, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), bem como criar, fortalecer, garantir os mecanismos para sua exigibilidade. Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento dos riscos do estado nutricional, contaminação de alimentos e doenças em conseqüência da alimentação inadequada. Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange: I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial da agricultura familiar isenta de agrotóxico, priorizando os de base agroecológica, no processamento, industrialização, comercialização, abastecimento e distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social; II – a preservação e a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais; III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos, povos e comunidades tradicionais e populações em situação de vulnerabilidade social; IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento integral, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população; V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população; VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do município; VII – a adoção de correções urgentes quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do município, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros; VIII - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca. Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), objetivo primordial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, é direito absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial. Parágrafo único. Ao dever do Poder Público soma-se a responsabilidade da sociedade civil em contribuir para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada. Art. 6º A Soberania Alimentar é condição indispensável para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada, assegurando aos diversos grupos culturais suas decisões sobre produção, processamento e consumo de alimentos, bem como, a preservação da biodiversidade dos biomas locais. Art. 7º O Município de Sobral, Estado do Ceará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Federal, Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). CAPÍTULO II DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Art. 8° A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, o Município de Sobral – CE, por um conjunto de órgãos e entidades, bem como, pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, com atuação em áreas afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, observado o disposto nesta Lei e em normas complementares. Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável. Art. 9° O SISAN reger-se-á pelos princípios e diretrizes da Lei n°11.346 de setembro de 2006 (Art. 8° e Art. 9°) e da Lei n°15.002 de setembro de 2011(Art. 11 e Art. 12). Art.

10. Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN: I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; II - o CONSEA Municipal; III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal. SEÇÃO I DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Art. 11. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município; Parágrafo único. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizar-se-á com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, com representantes de 1/3 (um terço) do poder público e 2/3 (dois terços) da sociedade civil, cabendo-lhes: I - propor as diretrizes para a construção e o aperfeiçoamento da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional em sua área político-administrativa; II - contribuir com o monitoramento e a avaliação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional; III - escolher os delegados para as conferências de âmbito superior. SEÇÃO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA Art. 12. Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, cabe propor as diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, além de acompanhar, articular e monitorar a convergência de ações destinadas a assegurar a Soberania Alimentar e o Direito Humano à Alimentação Adequada. Art. 13. O CONSEA Municipal é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza devendo a secretaria dotar o CONSEA dos recursos materiais e humanos necessário ao seu funcionamento. Art. 14. Compete ao CONSEA municipal: I - propor, acompanhar e fiscalizar ações do governo municipal na área da Segurança Alimentar e Nutricional; II - cooperar na articulação do governo municipal com as organizações da sociedade civil para implementação de ações voltadas ao combate das causas da miséria e da fome, no âmbito do Município; III - incentivar parcerias que garantam mobilização dos setores e racionalização no uso dos recursos disponíveis; IV - coordenar campanhas educativas em Segurança Alimentar e Nutricional e conscientização da opinião pública. V - cooperar na formação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; VI - articular e mobilizar a sociedade para participar da implementação e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; VII - solicitar aos órgãos competentes, diagnósticos e pesquisas sobre a situação de insegurança alimentar; VIII - realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; IX - interagir com outros segmentos da sociedade civil com vistas a democratizar as informações inerentes ao combate à fome, à miséria e à exclusão social; X - elaborar e aprovar o Regimento Interno do CONSEA-Municipal. Art. 15. Da Composição: I - O CONSEA-Municipal é constituído de 15 (quinze) membros titulares e respectivos suplentes, composto por 1/3(um terço) de representantes do poder público e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada. § 1º Os membros do poder público CONSEA-Municipal são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 2 (dois) anos sendo permitida a recondução por igual período. § 2º Os representantes da sociedade civil organizada são indicados por organizações não governamentais legalmente constituídas que tenham atuação no tema referente à Segurança Alimentar e Nutricional. § 3º Os membros da sociedade civil CONSEA-Municipal serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos sendo permitida a recondução por igual período. § 4º O Presidente do CONSEA-SOBRAL será escolhido dentre os membros da sociedade civil (não governamental), por maioria simples do plenário e nomeado pelo Prefeito Municipal para um mandato de dois anos permitido à recondução por igual período. § 5º Os Membros do CONSEA- Municipal não serão remunerados e a participação no conselho será considerada função pública relevante. SEÇÃO III DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO Art. 16. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, terá as seguintes atribuições: I - elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as especificidades locais, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; II - monitorar e avaliar a execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; § 1º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal. § 2º Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão devem se submeter aos critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 17. Compete ao Poder Público Municipal à infraestrutura necessária para o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Art. 18. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias. Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1536 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 - Denomina oficialmente de Rua Vicente Mateus Alves, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Vicente Mateus Alves, a artéria já conhecida por Rua Mateus, localizada no Sítio São Francisco no Distrito de Jordão, Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1537 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 - Denomina oficialmente de Rua Benedito Vieira de Araújo, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Benedito Vieira de Araújo, a artéria conhecida por Rua Guarani, localizada no Sítio Contendas no Distrito de Jordão, Sobral - CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1538 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 - Institui o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro, no âmbito do Município de Sobral. Parágrafo único. A data alusiva no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 045 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 - Altera a Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Sobral, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º. O art. 10 da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 4º e 5º, com as seguintes redações: "Art. 10. (...) § 4º Quando ocorrer à transferência de titularidade do terreno, a progressividade prevista no § 1º deste artigo passa a ser aplicada a alíquota inicial. § 5º É inaplicável a progressividade de alíquotas do IPTU prevista no §1º deste artigo para os lotes constantes de empreendimentos (loteamentos) devidamente aprovados e homologados pelo Poder Público Municipal, enquanto não comercializados e desde que ainda cadastrados em nome do loteador." Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 11-A, 11-B, 11-C e 11-D à Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, com as seguintes redações: "Art. 11-A. No ano em que não houver reavaliação dos valores

constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários eles serão reajustados com base no INCC (Índice Nacional de Custos com a Construção Civil) ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado dos últimos doze meses anteriores ao fato gerador anual do IPTU. Art. 11-B. Os terrenos situados na Zona de Preservação Ambiental (ZPA), conforme estabelecidos no Plano Diretor ou Mapa do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município, terão sua base de cálculo reduzida à zero, quando não tenham nenhuma edificação destinada a qualquer uso. § 1º O benefício fiscal previsto no caput deste artigo abrange apenas a parte do terreno localizada nas mencionadas ZPA. Art. 11-C. O cálculo do IPTU dos imóveis de uso misto será atribuído pelo valor de uso comercial. § 1º Quando a edificação estiver desmembrada no Cadastro Imobiliário em subunidades do mesmo terreno como unidades autônomas, sem a devida averbação na matrícula do imóvel, determinar-se-á a base de cálculo da edificação integral com base nas características predominantes e, após a aplicação da alíquota correspondente, o valor do imposto obtido será distribuído para cada subunidade de acordo com sua fração ideal. § 2º É vedado à autoridade administrativa deferir qualquer pedido de desmembramento ou remembramento sem a comprovação da inexistência de débitos de tributos vinculados às unidades imobiliárias. Art. 11-D. A Administração Tributária, para facilitar e aperfeiçoar o cadastramento do imóvel, poderá remembrar de oficio os terrenos autônomos e contíguos, pertencentes ao mesmo sujeito passivo, quando a situação de fato demonstre a sua unificação. Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se qualificada a unificação a existência de qualquer edificação que demonstre a formação de uma só unidade." Art. 3º. Os incisos I e II, do art. 29 da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 29. (...) I - deixar de declarar a propriedade, o domínio útil, ou a posse de bem imóvel situado no Município, em até 90 (noventa) dias da sua ocorrência: multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido no exercício fiscal em curso; II - deixar de comunicar ao Fisco Municipal a realização de reforma, ampliação ou modificação na edificação do imóvel, em até 90 (noventa) dias da sua ocorrência: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido no exercício fiscal em curso;" Art. 4º. O art. 58 da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 58. Os substitutos tributários mencionados no artigo 57 deste Código não deverão realizar a retenção do imposto na fonte quando o serviço for prestado por: I - contribuintes enquadrados no regime de recolhimento do imposto por estimativa; II - profissionais autônomos inscritos em qualquer município e adimplentes com o pagamento do imposto; III - sociedades de profissionais submetidas ao regime de pagamento do imposto por importância fixa adimplentes com o pagamento do imposto; IV - microempreendedores individuais optantes pelo Simples Nacional, na forma da legislação vigente; V - prestadores de serviços imunes ou isentos; VI - instituições financeiras e pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; VII - prestadores de serviços que possuam medida liminar, tutela antecipada ou decisão judicial transitada em julgado dispensando-os do pagamento ou autorizando o depósito judicial do imposto. §1º A dispensa de retenção na fonte de que trata este artigo é condicionada à apresentação, pelo prestador do serviço, ao tomador ou contratante, de documento comprobatório dessa condição, expedido pelo órgão fazendário municipal, o qual deverá, conforme o caso: I – comprovar sua regularidade fiscal no Município; e II – comprovar o reconhecimento administrativo, no plano municipal, de sua condição de imune ou isento. §2º As disposições deste artigo não se aplicam aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados em outro município, quando o imposto for devido ao município de Sobral." Art. 5º. A Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do Artigo 58-A, com a seguinte redação: "Art. 58-A Os substitutos e os responsáveis tributários são obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de terem efetuado a retenção na fonte. § 1º Os substitutos e os responsáveis tributários são obrigados inclusive pela retenção na fonte do ISSQN incidente sobre os serviços que forem contratados em seu nome, por meio de intermediários, formalmente autorizados. § 2º A obrigatoriedade prevista neste artigo será dispensada se o substituto ou o responsável tributário comprovar que o prestador do serviço efetuou o recolhimento do imposto a este Município, relativamente ao serviço tomado ou intermediado." Art. 6º. A Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida dos artigos 61-A e 61-B, com as seguintes redações: "Art. 61-A. O lançamento do imposto será feito: I - por homologação, para os contribuintes, substitutos e responsáveis tributários constituídos como pessoa jurídica ou a ela equiparada; II - de ofício, anualmente, no caso do imposto devido por profissionais autônomos, nas hipóteses previstas neste Código e na legislação tributária; III - de ofício, trimestralmente, no caso do imposto devido pelas sociedades uniprofissionais, nas hipóteses previstas neste Código e na legislação tributária; IV - de ofício, por estimativa ou arbitramento, nas hipóteses previstas neste Código e na legislação tributária; V - de ofício, nos casos em que o sujeito passivo não declare e não efetue o recolhimento integral do imposto ou o seu parcelamento, na forma do inciso I deste artigo. § 1° As pessoas sujeitas ao recolhimento do ISSQN por homologação ficam obrigadas a calcular o imposto incidente sobre os fatos geradores ocorridos em cada mês e a realizar o seu recolhimento mensalmente, conforme vencimento estabelecido na legislação tributária. § 2° O cálculo e o recolhimento do imposto devido por pessoa jurídica ou a esta equiparada será feito pelo próprio sujeito passivo, na forma do inciso I do caput deste artigo e, considerar-se-á como base de cálculo o somatório dos preços dos serviços, durante o mês de competência, independentemente de ter havido emissão de documento fiscal. § 3° Nos casos previstos nos incisos II a V deste artigo, o lançamento do imposto será feito pela Administração Tributária e notificado ao sujeito passivo, na forma da legislação. Art. 61-B. A confissão de dívida de ISSQN a pagar, feita pelo sujeito passivo, através de declaração instituída na legislação, emissão de nota fiscal de serviço ou por qualquer ato inequívoco, que importe reconhecimento do débito pelo devedor, equivale à constituição do respectivo crédito tributário, dispensando qualquer outra providência por parte do Fisco Municipal. Parágrafo único. Os valores declarados pelo contribuinte ou responsável na forma do caput deste artigo, não pagos ou não parcelados, serão objeto de inscrição em Dívida Ativa do Município." Art. 7º. A Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida dos artigos 64-A e 64-B, com as seguintes redações: "Art. 64-A. O contribuinte do ISSQN, pessoa jurídica e a esta equiparada para efeitos tributários, ainda que imune, isento ou submetido a regime diferenciado para o pagamento do imposto, fica obrigado a: I - realizar inscrição no Cadastro Municipal de Atividades Econômicas; II - comunicar, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, qualquer alteração nos dados cadastrais mantidos junto ao Município; III - requerer a baixa de sua inscrição, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias do encerramento definitivo de suas atividades no Município; IV- atender a convocação para recadastramento ou para apresentar livros, documentos e informações fiscais; V- manter em cada um dos seus estabelecimentos os livros contábeis, diário e razão e os livros fiscais, conforme dispuser a legislação; VI- emitir nota fiscal, fatura, cartão, bilhete, ticket ou qualquer outro tipo de controle de ingresso em eventos, por ocasião da prestação dos serviços, conforme dispuser a legislação; VII - entregar declarações ou realizar escrituração fiscal eletrônica com informações relacionadas aos serviços prestados e tomados; VIII – afixar placa ou adesivo em local visível no estabelecimento prestador de serviço indicando a obrigatoriedade da emissão de documento fiscal, conforme modelo disposto na legislação; IX - conservar e apresentar à Fiscalização, quando solicitado, documento fiscal ou qualquer outro referente à operação ou situação que constitua fato gerador de obrigação tributária ou que comprove a veracidade dos dados consignados em escrituração fiscal ou contábil. § 1° A obrigação prevista no inciso VI é extensiva a toda pessoa jurídica ou a esta equiparada prestadora de serviços e locadora de bens e equipamentos em geral. § 2° O cumprimento da determinação prevista no inciso VII deste artigo, quanto à informação de valores devidos, constitui confissão de dívida tributária. Art. 64-B. Os substitutos e os responsáveis tributários do ISSQN, ainda que imunes ou gozem de qualquer benefício fiscal, ficam obrigados a cumprir o que estabelece os incisos I, II, III, IV, V e VII do artigo 64-A deste Código." Art. 8º. O caput do art. 65 e o seu parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 65. Em se tratando dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista constante no art. 50 desta Lei, deverá ser admitido o desconto na base de cálculo do imposto referente ao abatimento de materiais de 50% (cinquenta por cento) do valor total de cada nota fiscal de serviços ou do total da construção, sendo dispensada a comprovação do valor abatido, em relação aos serviços prestados que utilizem materiais fornecidos ou produzidos pelo prestador de serviços fora do local da obra, quando utilizados e incorporados definitivamente à obra, perdendo assim sua identidade física no ato da incorporação." (...) "§ 2º As notas fiscais para dedução do imposto deverão especificar e relacionar os materiais adquiridos e indicar os dados cadastrais da pessoa física ou jurídica construtora adquirente e o endereço de entrega do material, que deverá ser o mesmo da obra." Parágrafo Único. Ficam acrescidos os parágrafos 7º, 8º e 9º ao Art. 65, da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, com as seguintes redações: "Art. 65. (...) (...) § 7º O prestador do serviço, mediante opção expressa no documento fiscal, poderá utilizar percentual abaixo do abatimento de material fixado no caput deste artigo, sendo também dispensada a comprovação do valor informado em relação aos materiais utilizados. § 8º O prestador do serviço, mediante opção expressa no documento fiscal, poderá utilizar percentual acima do abatimento de

material fixado no caput deste artigo, desde que comprove, através de notas fiscais, a aquisição dos materiais de construção e o pagamento do ISSQN referente à mão-de-obra utilizada na obra. § 9º Quando a prestação do serviço descrito no caput for exclusivamente o fornecimento de mão de obra, não será aceito dedução da base de cálculo do imposto a título de material." Art. 9º. A alínea "b" do inciso I, as alíneas "a", "e", "g" e "i" do inciso II e a alínea "b" do inciso IV, do art. 79 da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 79 (...) I – (...) (...) b) agir em conluio tentando, de qualquer modo, impedir ou retardar o conhecimento da ocorrência do fato gerador, pela repartição fiscal, de modo a reduzir o imposto devido: multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor principal do imposto; (...) II – (...) a) deixar de emitir documento fiscal em meio eletrônico, escrito ou mecanizado, uma vez obrigado, pertinente a serviço prestado: multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto devido; (...) e) perda ou extravio de documentos fiscais pelo estabelecimento gráfico ou por prestador de serviço: multa de 20 (vinte) UFIRCE's por documento, até o limite de 2000 (duas mil) UFIRCE's; (...) g) emitir documento fiscal em papel uma vez obrigado a emissão de documento fiscal em meio eletrônico, pertinente a serviço prestado: multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido até o limite de 5.000 (cinco mil) UFIRCE's; (...) i) deixar de afixar placa ou adesivo em local visível no estabelecimento prestador de serviço indicando a obrigatoriedade da emissão de documento fiscal, conforme modelo disposto na legislação tributária: multa de 50 (cinquenta) UFIRCE´s, podendo ser aplicada em dobro a cada reincidência, até o limite de 200 (duzentas) UFIRCE´s, IV – (...) (...) b) deixar de requerer a baixa de sua inscrição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias do encerramento definitivo de suas atividades no Município ou deixar de informar, neste mesmo prazo, sua inatividade ou o retorno às suas atividades: multa de 200 (duzentas) UFIRCE's;" Art. 10. A Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 81-A: "Art. 81-A. As multas relativas ao inciso IV do art. 79 aplicam-se no que couber a todos os estabelecimentos situados neste Município". Art. 11. O art. 87 da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 87. A base de cálculo do imposto poderá ser arbitrada quando o sujeito passivo: I - alegar que não possui, perdeu, extraviou ou inutilizou os livros ou documentos contábeis e fiscais necessários à apuração da base de cálculo; II - exibir livros e documentos contábeis e fiscais com omissão de registro de receita ou que não estejam de acordo com as atividades desenvolvidas; III - não prestar os esclarecimentos exigidos pela Administração Tributária ou prestá-los de forma insuficiente ou em desacordo com as atividades desenvolvidas; IV - exercer atividade sujeita ao imposto sem estar devidamente inscrito no Cadastro Municipal de Atividades Econômicas; V - apresentar elementos de base de cálculo incompatível com a sua realidade operacional; VI - apresentar exteriorização de riqueza ou acréscimo patrimonial incompatível com o faturamento apresentado; VII - alegar que presta, exclusivamente, serviços gratuitos; VIII - recusar-se a fornecer a documentação solicitada pela Administração Tributária; e IX – o contribuinte for omisso ou não mereçam fé as suas informações, ou, ainda, agir de qualquer outra forma com dolo, fraude ou simulação. Parágrafo único. Sem prejuízo de acréscimos legais sobre o crédito tributário que venha a ser apurado, nem a aplicação das sanções cabíveis, quando constatada qualquer das hipóteses previstas no artigo 87 deste Código e sendo o caso de arbitramento, a base de cálculo do imposto será calculada considerando: I - os pagamentos de ISSQN efetuados pelo mesmo sujeito passivo em períodos anteriores ou posteriores ao período de apuração; II - a documentação obtida em procedimento fiscal anterior, relativa ao mesmo sujeito passivo e ao mesmo período de apuração; III - o faturamento auferido pelo mesmo sujeito passivo em períodos anteriores ou posteriores ao período de apuração; IV - faturamento de contribuinte de porte e atividade assemelhada; V - o valor das despesas, custos e gastos gerais do sujeito passivo, acrescido da margem de lucro praticada no mercado para a atividade exercida; VI - o preço corrente no mercado para o serviço, no período de apuração; VII - a pauta de valores ou índices econômico-financeiros; VIII - o acréscimo patrimonial injustificado do contribuinte pessoa física ou jurídica, ou de seus sócios; IX - o fluxo de caixa; X - as informações obtidas junto a outras entidades fiscais da federação; XI - as informações obtidas junto a órgãos, entidades ou quaisquer pessoas jurídicas que se relacionem com o sujeito passivo ou com a sua atividade; XII - no caso de ISSQN devido por artistas, 50% (cinquenta por cento) do valor da receita de evento promovido por terceiros; XIII - no caso de cessão de espaço para a realização de eventos ou negócios de qualquer natureza, 20% (vinte por cento) do valor da receita de evento promovido por terceiros." Art. 12. A Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida dos artigos 88-A e 88-B, com as seguintes redações: "Art. 88-A. São documentos inerentes ao contribuinte do ISSQN, no Município de Sobral: I – Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica –NFS-e. II – Cupom Fiscal, quando da utilização de equipamento emissor; III – Recibo de Profissional Autônomo; IV – Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; V – Declaração Digital Mensal de Serviços – DMISS - ON LINE; VI – Bilhete de ingresso; VII – Carnê, boleto bancário, ou qualquer outro documento comprobatório de pagamento de serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza, a serem definidos na legislação tributária; e VIII – Outros previstos na legislação. Art. 88-B. Os documentos fiscais, impressos somente após prévia autorização do Fisco, obedecerão aos requisitos estabelecidos na legislação, não podendo ser emendados ou rasurados. Parágrafo único. A autorização será concedida por solicitação do contribuinte, através de AIDF, devendo, as empresas que a requererem e estabelecimentos gráficos, manterem, obrigatoriamente, na forma e nos prazos previstos na legislação, registros das autorizações e dos documentos fiscais que imprimirem." Art. 13. Fica acrescido o inciso VII ao art. 92 da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, com a seguinte redação: "Art. 92. (...) (...) VII- de vistoria de imóveis para avaliação." Art. 14. O parágrafo 2º do art. 100 da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 100 (...) (...) § 2º É obrigatória a fixação do Alvará em local visível no estabelecimento de modo que possa a fiscalização verificar o que nele contém, sob pena da aplicação de multa no valor de 50 (cinquenta) UFIRCE's." Parágrafo Único. Fica acrescido o parágrafo 3º ao Art. 100, da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, com a seguinte redação: "Art. 100 (...) (...) § 3º A emissão do Alvará de Funcionamento poderá ser feita em meios eletrônicos." Art. 15. O parágrafo único do art. 153 da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 153. (...) Parágrafo único. A competência do Contencioso Tributário Municipal será restrita aos autos de infração e litígios de natureza tributária, devendo sua estrutura e regras processuais aplicáveis serem regulamentadas por decreto do Chefe do Poder Executivo, observadas as normas gerais contidas nesta Lei, podendo, inclusive, a regulamentação dispor sobre outros prazos a depender da natureza da infração." Art. 16. O caput do art. 161 da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 161. Considera-se feita a notificação ou a intimação:" Parágrafo Único. Fica acrescido o inciso IV ao Art. 161, da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, com a seguinte redação: "Art. 161 (...) (...) IV - se por comunicação digital, na data da ciência do notificado ou do intimado, conforme estabelecido em legislação tributária;" Art. 17. Os subitens 11.01, 11.02, 11.03 e 11.04 e 26.01 da Tabela II do Anexo Único da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passam a submeter à alíquota de 5% (cinco por cento). Art. 18. Os subitens 4.01, 4.10, 4.11 e 4.12 da Tabela II do Anexo Único da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passam a submeter, respectivamente, à importância fixa em UFIRCE's de 500, 200, 500 e 200. Art. 19. A Tabela III do Anexo Único da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: TABELA III TAXAS DE LICENÇA Atividades comerciais, industriais, serviços e congêneres, por metro quadrado de área ocupada, incluindo licença para construção, demolição e reforma, conforme discriminação abaixo:

ITEM	FAIXA EM M2	Qte UFIRCE'S
1	De 01 a 10	20
2	Acima de 10 a 20	26
3	Acima de 20 a 50	32
4	Acima de 50 a 100	44
5	Acima de 100 a 150	56
6	Acima de 150 a 200	68
7	Acima de 200 a 300	80
8	Acima de 300 a 400	92
9	Acima de 400 a 500	104
10	Acima de 500 m2, por cada 50 m2 ou fração excedente do item 09	05

Art. 21. A Tabela V do Anexo Único da Lei Complementar n.º 39, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: TABELA V TAXAS DE VISTORIA DE IMÓVEIS PARA AVALIAÇÃO

Dimensão da área vistoriada (m²)	Valor da Taxa (UFIRCE)
Até 175	21
Acima de 175 a 200	28
Acima de 200 a 250	35
Acima de 250 a 375	42
Acima de 375 a 500	49
Acima de 500 a 800	56
Acima de 800	63

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 1721, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - Atualiza Monetariamente os Valores Venais dos Terrenos e das Edificações (VVT e VVE), para efeitos de lançamento do IPTU 2016, nos termos do art.11-A do Código Tributário Municipal (Lei Complementar N.º 39, de 23 de dezembro de 2013) acrescido por meio da Lei Complementar N.º 45, de 23 de dezembro de 2015, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, II, IV e XXI e artigo 77, I, "a" e "n" da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos tributos municipais, tendo em vista a vasta programação de investimentos planejada e posta em prática pelo Poder Público Municipal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-A, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar N.º 39, de 23 de dezembro de 2013) acrescido por meio da Lei Complementar N.º 45, de 23 de dezembro de 2015; e CONSIDERANDO que a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) acumulada nos últimos 12 (doze) meses foi de 7,47% (sete inteiros e quarenta e sete décimos percentuais); DECRETA: Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente em 7,47% (sete inteiros e quarenta e sete décimos percentuais) os valores constantes na Lei Complementar n.º 40, de 23 de dezembro de 2013, utilizados para apuração do VVT (Valor Venal do Terreno) e do VVE (Valor Venal da Edificação), componentes da Base de Cálculo do IPTU – exercício fiscal de 2016. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 1717 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 - Enquadram no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita no art. 8º da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, c/c o art. 7º da Lei 1.021 de 30 de junho de 2010, que organiza e define a organização do Grupo Ocupacional do Magistério e as linhas de transposições; CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 29 e 33 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000; CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 32 da Lei nº 1.021 de 30 de junho de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 34 da Lei 1.021 de 30 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 1.325 de 22 de agosto de 2011, DECRETA: Art. 1° Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores elencados na forma delineada no Anexo Único, integrante deste Decreto. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 1717 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

I – Parte Permanente
Grupo Ocupacional – Atividade de Magistério
Categoria Funcional – Educação Básica

SITUAÇÃO ANTERIOR DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	SITUAÇÃO NOVA CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA
P. E. B. CLASSE C - REFERÊNCIA 1	P. E. B. - CLASSE D - REF 1
15819 – VANUZIA BRITO LIMA	15819 – VANUZIA BRITO LIMA
P. E. B. CLASSE B - REFERÊNCIA 1	P. E. B. - CLASSE C - REF 1
16449 – CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA	16449 – CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA
17024 – CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA	17024 – CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA
17034 – GISELLE SILVA ROCHA	17034 – GISELLE SILVA ROCHA
17008 – MARIA DO SOCORRO DUARTE VIANA	17008 – MARIA DO SOCORRO DUARTE VIANA
16512 – MARYLANI MOUTA DOS SANTOS	16512 – MARYLANI MOUTA DOS SANTOS
17062 – MARYLANI MOUTA DOS SANTOS	17062 – MARYLANI MOUTA DOS SANTOS

Decreto Orçamentário Nº 1709, de 3 de Novembro de 2015

O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.5º. da Lei Municipal Nº 1416 de 15/12/2014.

Abre Crédito Suplementar, ao Vigente Orçamento e da Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R$ 33.721.110,97 (Trinta e Tres Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil e Cento e Dez Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R$
0063-0301-04.122.0413.2.070 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	520.000,00
0077-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0067-0301-04.122.0413.2.070 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	39.200,00
0064-0301-04.122.0413.2.070 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	100.000,00
0351-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	30.000,00
0230-0601-12.306.0149.2.112 3.3.90.30.00 Material de Consumo	350.000,00
0335-0603-12.366.0007.2.113 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0648-1001-04.122.0415.2.072 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	13.000,00
0646-1001-04.122.0415.2.072 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	45.000,00
0320-0603-12.365.0006.2.100 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	110.000,00
1189-1901-15.451.0108.2.144 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	1.693.651,60
1215-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	54.994,00
0991-1821-08.243.0134.2.123 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	20.000,00
0297-0603-12.361.0005.2.109 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	270.000,00
0295-0603-12.361.0005.2.109 3.3.90.36.02 SERVICO DE TERCEIROS P FI	1.000.000,00
0275-0601-12.362.0019.1.080 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00
0245-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	30.000,00
0218-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	214.000,00
0954-1801-08.122.0416.2.140 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	110.000,00
0916-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	18.578,00
0509-0901-04.122.0412.2.067 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	20.000,00
0321-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.210.000,00
0329-0603-12.365.0006.2.101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	370.000,00
0300-0603-12.361.0005.2.111 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	1.550.000,00
0058-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	54.000,00
0367-0701-10.301.0102.2.023 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0397-0701-10.305.0102.2.008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	24.000,00
0353-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	25.000,00
0351-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	2.520.000,00
0310-0603-12.365.0005.2.107 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0342-0701-10.301.0102.2.011 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	1.920.000,00
0888-1301-18.544.0034.1.173 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	605.000,00
1199-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	308.507,74
0377-0701-10.302.0102.2.010 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	8.547.035,15
0316-0603-12.365.0005.2.107 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	400.000,00
0182-0401-04.122.0113.2.171 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0414-0801-04.122.0418.2.105 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	30.000,00
0841-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	47.000,00
0867-1301-15.451.0108.2.142 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	134.000,00
0394-0701-10.305.0102.2.007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	14.000,00
0357-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	500.000,00
0953-1801-08.122.0416.2.140 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	160.500,00
0359-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeir	11.000,00
0661-1001-04.122.0415.2.072 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
1078-1831-08.244.0155.2.081 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	1.000,00
1084-1831-08.244.0156.2.086 3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
1152-1831-08.306.0157.2.087 3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
1097-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	15.000,00
1140-1831-08.244.0416.2.185 3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
1123-1831-08.244.0416.2.080 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	6.000,00
1120-1831-08.244.0416.2.080 3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.000,00
1097-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	15.000,00
1041-1831-08.243.0156.2.186 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	9.778,00
1042-1831-08.243.0156.2.186 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	12.000,00
1040-1831-08.243.0156.2.186 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
1112-1831-08.244.0158.2.147 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
1072-1831-08.244.0155.2.050 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	15.000,00
1119-1831-08.244.0158.2.147 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	24.890,00
1074-1831-08.244.0155.2.050 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	35.000,00
1067-1831-08.244.0155.2.050 3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.800,00
1067-1831-08.244.0155.2.050 3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.522,00
1074-1831-08.244.0155.2.050 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	29.059,00
1072-1831-08.244.0155.2.050 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	9.480,00
1104-1831-08.244.0156.2.187 3.3.90.30.00 Material de Consumo	19.000,00
1108-1831-08.244.0156.2.187 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
1117-1831-08.244.0158.2.147 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	47.355,00
1079-1831-08.244.0155.2.081 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	23.000,00
0622-0901-22.661.0137.1.061 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0915-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	70.000,00
0542-0901-11.334.0013.2.155 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	53.000,00
1091-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
0072-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	15.000,00
0344-0701-10.301.0102.2.011 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	5.000,00
0200-0501-04.122.0407.2.003 3.1.90.03.00 Pensões	18.567,00
0259-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.30.00 Material de Consumo	355.000,00
0272-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0260-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	650.000,00
0307-0603-12.365.0005.2.107 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	140.000,00

0247-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
0328-0603-12.365.0006.2.101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	540.000,00
0301-0603-12.361.0005.2.111 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	2.950.000,00
0330-0603-12.365.0006.2.101 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	920.000,00
0339-0603-12.366.0007.2.115 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	250.000,00
1416-0603-12.361.0010.2.139 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	120.000,00
0400-0801-04.122.0418.2.105 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	50.000,00
1208-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.30.00 Material de Consumo	19.650,00
1212-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	126.939,69
1193-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.929,00
0769-1201-04.122.0120.2.046 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0758-1201-04.122.0120.2.046 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	50.000,00
0803-1201-27.811.0118.2.062 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0610-0901-22.661.0137.1.060 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	2.000,00
1296-2001-04.122.0014.2.030 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
1261-1902-04.122.0038.2.047 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	6.800,00
1257-1902-04.122.0038.2.047 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	240.000,00
0461-0801-13.392.0029.1.120 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	48.800,00
0004-0101-01.031.0002.2.071 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	44.000,00
0006-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	28.000,00
0007-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.30.00 Material de Consumo	47.074,79
0225-0501-04.122.0407.2.003 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	180.000,00
0035-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	45.000,00
0366-0701-10.301.0102.2.023 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	20.000,00
0897-1301-18.544.0109.2.026 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	2.000,00
1106-1831-08.244.0156.2.187 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	8.000,00
1106-1831-08.244.0156.2.187 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	8.000,00
0898-1301-18.544.0109.2.026 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	16.000,00
0865-1301-15.451.0108.2.038 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
Total R$	33.721.110,97

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R$
0003-0101-01.031.0002.2.071 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	31.000,00
0005-0101-01.031.0002.2.071 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	2.411,79
0010-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	4.000,00
0011-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	71.000,00
0012-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	3.160,00
0015-0101-01.031.0002.2.071 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	7.503,00
0018-0201-04.122.0116.2.044 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	14.000,00
0022-0201-04.122.0116.2.044 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	15.000,00
0038-0201-04.122.0116.2.177 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0049-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	20.000,00

0054-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	10.000,00
0059-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0061-0301-04.122.0001.2.117 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
0069-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
0071-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	4.000,00
0075-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	26.000,00
0079-0301-04.122.0413.2.070 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	40.000,00
0099-0401-04.122.0113.1.088 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	100.000,00
0185-0501-04.121.0100.1.166 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
0186-0501-04.121.0100.1.166 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
0187-0501-04.121.0100.1.166 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	5.000,00
0188-0501-04.121.0100.1.166 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0189-0501-04.121.0100.1.166 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.350,00
0191-0501-04.122.0101.1.001 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	8.896,00
0192-0501-04.122.0101.1.001 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.448,00
0193-0501-04.122.0101.1.001 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	4.792,00
0194-0501-04.122.0101.1.001 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	3.960,00
0195-0501-04.122.0101.1.001 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	8.000,00
0196-0501-04.122.0101.1.001 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	4.975,00
0197-0501-04.122.0101.1.001 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	28.000,00
0198-0501-04.122.0101.1.001 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	1.882,00
0211-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	18.000,00
0231-0601-12.306.0150.2.075 3.3.90.30.00 Material de Consumo	370.000,00
0232-0601-12.306.0153.2.103 3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
0233-0601-12.361.0149.1.111 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	69.609,00
0234-0601-12.361.0149.1.111 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	591.698,00
0235-0601-12.361.0149.1.111 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	455.000,00
0236-0601-12.361.0149.1.112 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.207,00
0237-0601-12.361.0149.1.112 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	179.214,00
0238-0601-12.361.0149.1.112 4.4.30.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0239-0601-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.517,00
0240-0601-12.361.0149.1.112 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	39.992,00
0242-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	3.000.000,00
0255-0601-12.361.0149.2.090 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	106.058,00
0257-0601-12.361.0149.2.092 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	89.094,00
0258-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	42.028,00
0262-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.36.02 SERVICO DE TERCEIROS P FI	180.000,00
0263-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	54.376,00
0266-0601-12.361.0149.2.092 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	97.270,00
0268-0601-12.361.0149.2.096 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	295.000,00
0269-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.30.00 Material de Consumo	216.651,00
0273-0601-12.361.0149.2.096 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	200.000,00
0276-0601-12.362.0019.1.080 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	488.660,00
0284-0601-12.365.0153.2.102 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	222.925,00
0291-0603-12.361.0005.1.002 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	300.000,00

0292-0603-12.361.0005.1.002 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	762.112,00
0299-0603-12.361.0005.2.111 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	5.269.354,00
0327-0603-12.365.0006.2.100 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	152.235,00
0336-0603-12.366.0007.2.113 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	180.000,00
0340-0701-10.301.0024.1.064 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	122.000,00
0341-0701-10.301.0102.1.022 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	100.000,00
0345-0701-10.301.0102.2.011 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	35.842,00
0347-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	16.258,50
0348-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.30.00 Material de Consumo	270.000,00
0349-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	120.000,00
0350-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	30.000,00
0352-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	61.190,00
0354-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.36.02 SERVICO DE TERCEIROS P FI	150.000,00
0355-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	130.000,00
0356-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.36.04 OUTROS SERV DE TERCEIROS	1.070,00
0359-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeir	59.300,00
0360-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	34.326,62
0362-0701-10.301.0102.2.011 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
0363-0701-10.301.0102.2.011 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	200.000,00
0370-0701-10.301.0144.2.073 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	23.282,00
0371-0701-10.301.0144.2.073 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0372-0701-10.301.0145.1.100 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
0378-0701-10.302.0102.2.173 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
0379-0701-10.302.0102.2.173 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	40.000,00
0381-0701-10.303.0103.2.014 3.3.90.30.00 Material de Consumo	48.766,03
0387-0701-10.304.0102.2.012 3.3.90.30.00 Material de Consumo	130.000,00
0388-0701-10.304.0102.2.012 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	40.000,00
0389-0701-10.304.0102.2.012 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	44.000,00
0390-0701-10.304.0102.2.012 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	30.000,00
0391-0701-10.305.0102.2.007 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
0392-0701-10.305.0102.2.007 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	50.000,00
0396-0701-10.305.0102.2.008 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	30.000,00
0398-0701-10.305.0102.2.008 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	30.000,00
0408-0801-04.122.0418.2.105 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	50.000,00
0421-0801-13.391.0105.1.008 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	48.800,00
0453-0801-13.392.0029.1.115 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	30.000,00
0537-0901-11.334.0013.2.155 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	150.000,00
0583-0901-19.573.0136.1.003 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	2.000,00
0624-0901-22.661.0137.1.062 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	53.000,00
0626-0901-22.661.0137.1.062 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
0627-0901-22.661.0137.1.062 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	100.000,00
0653-1001-04.122.0415.2.072 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	13.000,00
0683-1001-20.573.0141.1.158 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	275.000,00
0691-1001-20.601.0139.1.068 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	187.697,00
0692-1001-20.601.0139.1.068 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	250.000,00

0694-1001-20.601.0139.1.081 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	300.000,00
0703-1001-20.602.0141.1.168 3.3.90.30.00 Material de Consumo	220.000,00
0778-1201-27.811.0118.1.030 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	870.000,00
0828-1301-04.122.0408.2.028 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios An	35.000,00
0829-1301-04.122.0408.2.028 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	46.000,00
0830-1301-04.122.0408.2.028 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	105.000,00
0832-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
0835-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	10.000,00
0844-1301-04.122.0408.2.039 3.3.90.30.00 Material de Consumo	230.000,00
0845-1301-04.122.0408.2.039 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	100.000,00
0846-1301-04.122.0408.2.039 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	30.000,00
0847-1301-04.122.0408.2.039 3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	100.000,00
0849-1301-04.122.0408.2.039 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	280.000,00
0854-1301-04.122.0408.2.150 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	9.000,00
0862-1301-15.451.0108.1.013 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	309.000,00
0864-1301-15.451.0108.2.038 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	50.000,00
0866-1301-15.451.0108.2.038 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
0869-1301-15.451.0108.2.148 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
0871-1301-15.451.0108.2.148 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0876-1301-15.452.0108.2.024 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0877-1301-17.511.0034.1.175 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	170.000,00
0878-1301-17.511.0132.1.143 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
0879-1301-17.511.0132.1.143 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	4.605,00
0880-1301-17.511.0132.1.143 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	133.000,00
0883-1301-17.512.0132.1.018 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
0885-1301-17.512.0132.1.018 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	200.000,00
0886-1301-17.512.0132.1.018 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	637.000,00
0887-1301-18.544.0034.1.173 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0890-1301-18.544.0109.1.016 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.518.767,00
0891-1301-18.544.0109.1.163 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.390.894,00
0893-1301-18.544.0109.2.025 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	50.000,00
0895-1301-18.544.0109.2.025 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
0899-1301-18.544.0109.2.026 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	36.000,00
0904-1301-18.544.0109.2.027 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0907-1301-25.752.0108.1.017 3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
0908-1301-25.752.0108.1.017 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0912-1301-25.752.0108.1.017 4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios An	10.000,00
0913-1301-26.451.0034.1.172 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	200.000,00
0914-1301-26.451.0034.1.172 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0917-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	500,00
0918-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	24.000,00
0919-1601-04.122.0417.2.104 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
0920-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	11.800,00
0921-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
0922-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	7.000,00

0923-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
0924-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	1.000,00
0925-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.36.02 SERVICO DE TERCEIROS P FI	1.000,00
0926-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	5.000,00
0927-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.36.04 OUTROS SERV DE TERCEIROS	500,00
0928-1601-04.122.0417.2.104 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
0929-1601-04.122.0417.2.104 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	8.778,00
0957-1801-08.122.0416.2.140 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	12.000,00
0968-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0971-1801-08.122.0416.2.140 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	20.000,00
0972-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.218,00
0973-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	1.019,00
0974-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.36.02 SERVICO DE TERCEIROS P FI	5.099,00
0975-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	1.099,00
0976-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	9.778,00
0978-1801-08.243.0416.2.128 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	33.569,00
0979-1801-08.244.0416.2.127 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	2.039,00
0980-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
0981-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.019,00
0982-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	1.297,00
0983-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.36.02 SERVICO DE TERCEIROS P FI	1.019,00
0984-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	2.039,00
0985-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.099,00
0986-1801-08.244.0416.2.127 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.549,00
0987-1801-08.244.0416.2.127 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	2.549,00
1025-1831-08.243.0155.2.016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	17.000,00
1037-1831-08.243.0156.2.186 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	30.000,00
1038-1831-08.243.0156.2.186 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	10.500,00
1045-1831-08.244.0023.1.086 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	18.500,00
1046-1831-08.244.0023.1.086 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeir	20.000,00
1051-1831-08.244.0155.1.182 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	58.890,00
1052-1831-08.244.0155.1.187 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	896,00
1053-1831-08.244.0155.1.187 3.3.90.30.00 Material de Consumo	19.000,00
1054-1831-08.244.0155.1.187 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	4.480,00
1055-1831-08.244.0155.1.187 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.376,00
1056-1831-08.244.0155.1.187 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	16.800,00
1057-1831-08.244.0155.1.187 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	20.164,00
1058-1831-08.244.0155.1.187 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	11.522,00
1059-1831-08.244.0155.1.188 3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.480,00
1082-1831-08.244.0156.2.086 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	20.000,00
1088-1831-08.244.0156.2.159 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	31.000,00
1089-1831-08.244.0156.2.159 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	5.000,00
1097-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	29.059,00
1098-1831-08.244.0156.2.159 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.039,00
1100-1831-08.244.0156.2.187 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	39.000,00
1103-1831-08.244.0156.2.187 3.3.50.43.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
1146-1831-08.306.0157.2.017 3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.890,00
1150-1831-08.306.0157.2.017 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.396,00
1151-1831-08.306.0157.2.017 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	20.000,00
1153-1831-08.306.0157.2.087 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	17.000,00
1156-1901-04.122.0016.2.020 3.3.90.30.00 Material de Consumo	72.330,00
1159-1901-04.122.0016.2.020 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	23.830,27
1160-1901-04.122.0016.2.020 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	66.094,00
1161-1901-04.122.0016.2.049 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	223.673,84
1164-1901-04.122.0016.2.049 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	1.500,00
1166-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	6.510,00
1167-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.300,00
1169-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	10.000,00
1174-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	16.390,00
1176-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
1179-1901-04.122.0016.2.049 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	11.687,62
1188-1901-15.451.0108.2.144 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	20.000,00
1191-1901-15.451.0108.2.144 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	12.000,00
1192-1901-15.452.0124.2.180 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
1196-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	9.000,00
1197-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.36.02 SERVICO DE TERCEIROS P FI	15.007,80
1198-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	12.760,00
1201-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.30.00 Material de Consumo	56.000,00
1205-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	38.000,00
1210-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.36.02 SERVICO DE TERCEIROS P FI	20.000,00
1211-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	48.139,50
1221-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.950,00
1223-1901-15.453.0123.2.000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	35.000,00
1242-1901-24.722.0108.2.141 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
1251-1902-04.122.0038.2.047 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.800,00
1273-1902-17.512.0036.2.004 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	240.000,00
1311-2001-13.391.0127.2.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000.000,00
1320-2001-15.127.0126.1.039 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
1321-2001-15.127.0126.1.039 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	90.000,00
1334-2001-15.451.0126.2.032 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
1341-2001-15.452.0126.1.024 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	150.000,00
1343-2001-15.452.0126.1.024 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	750.000,00
1345-2001-15.452.0126.1.176 3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
1349-2001-15.452.0126.1.176 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	40.000,00
1350-2001-15.452.0126.1.176 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
1352-2001-15.452.0126.1.176 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	230.000,00
1354-2001-16.451.0129.1.137 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	30.000,00
1356-2001-16.451.0129.1.137 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	50.000,00
1367-2001-16.481.0129.1.126 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	230.000,00
1368-2001-16.482.0025.1.097 3.3.90.30.00 Material de Consumo	350.000,00

Decreto Orçamentário Nº 1709, de 3 de Novembro de 2015

1371-2001-16.482.0025.1.097 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	350.000,00
1372-2001-16.482.0129.1.059 3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
1373-2001-16.482.0129.1.059 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	150.000,00
1376-2001-16.482.0129.1.059 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	700.000,00
Total R$	33.721.110,97

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 3 de Novembro de 2015

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO — PREFEITO

JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA — SECRETÁRIO DA GESTÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.135/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. LAURA PEREIRA FARIAS – Matrícula nº 18538, na data de 01/12/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação II, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.136/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. LAURA PEREIRA FARIAS, na data de 01/12/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária I - DAS 04, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.137/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO SOUSA, na data de 01/12/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação II, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PONTUAÇÃO FINAL: Coordenador Geral do Projeto Viver Jovem.

Nome	P (AC)	P (Prova)	P (Redação)	Total
Maria Valdeni Gonçalves da Costa	42	30	20	92
Jéssica Edna Silveira Muniz	43	24	20	87
Maria da Conceição Duarte Pereira	33	28	20	81
Ana Paula Mendonça de Aviz	31	26	20	77
Edson Lucas de Paiva Carneiro	38	20	15	73
Francisco de Assis Gomes Aragão Júnior	41	14	15	70
Silvana Linhares Sales	35	14	15	64
Luce Patrícia Vasconcelos de Albuquerque	29	16	15	60
Francisco Arlan de Maria	27	16	15	58*

* Desclassificados por não atingir pontuação mínima de 60 pontos conforme edital.

PONTUAÇÃO FINAL: ARTICULADOR SOCIAL

Nome	P (AC)	P (Prova)	P (Redação)	Total
Flávio Anderson Silva Alves	40	30	20	90
Ada Verbena de Loiola Vasconcelos	42	30	15	87
Ana Janaina Braz Tomaz	41	22	15	78
Pedro dos Santos Ripardo Filho	35	24	20	74
Socorro Eli Ribeiro	37	18	15	70
Allisson Kyldare Aguiar Lima	20	30	20	70
Cleiton Galvão de Mesquita Furtado	33	26	10	69
Érica Melo de Lima	36	20	10	68
Cosma Silva de Araújo	29	24	15	68
Daniele Portela Menezes	37	20	10	67
Adriano Araújo de Souza	33	24	10	67
Arcanjo Madeira de Albuquerque Júnior	30	20	15	65
Ana Cláudia Melo Silva	30	16	15	65
Benedito Marculino Silva	34	18	10	62
Antônio Talisson Rodrigues Silva	29	18	15	62
Camila Arruda de Moraes	27	22	10	59*
Liliani Vieira de Sousa	23	26	10	59*
Erick Diniz Araújo Barbosa	25	18	15	58*
Francisca Rosivânia Teixeira de Araújo	30	10	15	55*
Thays do Nascimento Sousa	20	24	10	54*
Alteleana Sales do Santos	23	18	10	51*
Teofilo Barbosa Rodrigues	28	12	10	50*
Thiago Wesley Cavalcante Viana	20	20	10	50*
Elizabeth Adria Silva de Sousa	25	12	10	47*
Antônio Tarciano Aragão Sousa	25	16	10	46*
Francisca Elisrosângela de Araújo Aragão	24	14	10	46*
José Ronescley Lima Oliveira	23	20	10	43*

* Desclassificados por não atingir pontuação mínima de 60 pontos conforme edital.

PONTUAÇÃO FINAL: RECREADOR

Nome	Pontuação	P (Prova)	P (Redação)	Total
Elizafã Ferreira de Araújo	50	30	15	95
Leandro de Sousa Fialho	40	30	20	90
Carlos Jones Macário Bento	40	26	20	86
Gerlan Lopes Dias	48	22	10	80
Maria Fernanda Albuquerque Portela	38	24	10	77
Francisco Emerson Santana Costa	26	30	20	76
Camila Maria dos Santos da Silva	34	24	15	73
Antônio Schendere Ripardo de Araújo	21	20	20	61
Iris Isaías Lima	29	12	20	56*
Cristina Ferreira do Nascimento	24	8	20	52*
Jhonny Harrison Hardi Gomes	20	10	15	45*

* Desclassificados por não atingir pontuação mínima de 60 pontos conforme edital.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 111 /2015– EDUCAÇÃO - Estabelece o regulamento do Prêmio Escola Aprender Melhor e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Decreto nº 1650 de 23 de dezembro de 2014, RESOLVE: Art. 1º - O Prêmio Escola Aprender Melhor, na sua edição do ano de 2015, constará de cinco categorias independentes de concessão: I - Categoria I – Envolverá o último ano da Educação Infantil (Infantil V) e será conferido aos Centros de Educação Infantil e às escolas que alcançarem ou superarem todas as metas estabelecidas para esta categoria. * Alcançar 90% de acertos nos itens avaliados; * Nenhuma turma de Infantil V fique abaixo de 75% de acertos nos itens avaliados; * Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos do Infantil V; * Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa aplicada pela Secretaria da Educação, no Infantil V. II - Categoria II – Envolverá em bloco os dois primeiros anos do Ensino Fundamental Inicial (1º e 2º anos) e será conferido às escolas que alcançarem ou superarem, simultaneamente, todas as metas estabelecidas para esta categoria. * 1º ano – 90% em decodificação, 90% em leitura de texto e 85% em fluência de leitura. * Nenhuma turma do 1° ano fique abaixo de 70% em decodificação * Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% de alunos do 1º ano. * 2º ano – Leitura Oral: 90% Leitor de Texto, 85% Fluência em Leitura e 90% Compreensão Escrita. * Nenhuma turma do 2° ano fique abaixo de 70% em Fluência. * Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% de alunos do 2º ano; * Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa aplicada pela Secretaria da Educação, nos 1º e 2º anos. III - Categoria III – Envolverá em bloco, os três últimos anos do Ensino Fundamental Inicial (3º, 4º e 5º anos) e será conferido às escolas que alcançarem ou superarem, simultaneamente, todas as metas estabelecidas para esta categoria. * 3º e 4º anos – Alcançar a média geral, igual ou superior a 75% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática; * Nenhuma turma do 3º ano fique abaixo de 60% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática * Nenhuma turma do 4º ano fique abaixo de 60% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática * Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo 98% de alunos avaliados. * Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa aplicada pela Secretaria da Educação, nos 3º e 4º anos. * 5º ano – Alcançar a média geral, igual ou superior a 90% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática; * Nenhuma turma do 5º ano fique abaixo de 70% de acertos em Língua Portuguesa * Nenhuma turma do 5º ano fique abaixo de 70% de acertos em Matemática * Avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo 98% de alunos avaliados. * Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa aplicada pela Secretaria da Educação, no 5º ano. IV - Categoria IV – Envolverá em bloco o 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental Final e será conferido às escolas que alcançarem ou superarem as metas estabelecidas para esta categoria. * Alcançar a média geral, igual ou superior a 80% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática. * Nenhuma turma do 6º ano fique abaixo de 60% de acertos em Língua Portuguesa * Nenhuma turma do 6º ano fique abaixo de 60% de acertos em Matemática * Nenhuma turma do 7º ano fique abaixo de 60% de acertos em Língua Portuguesa * Nenhuma turma do 7º ano fique abaixo de 60% de acertos em Matemática * Nenhuma turma do 8º ano fique abaixo de 60% de acertos em Língua Portuguesa * Nenhuma turma do 8º ano fique abaixo de 60% de acertos em Matemática * A escola deverá avaliar, pelo processo de Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos de 6º, 7º e 8º anos; * Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa, aplicada pela Secretaria da Educação, no 6º, 7º e 8º anos. V - Categoria V – Envolverá o 9° ano do Ensino Fundamental Final e será conferido às escolas que alcançarem ou superarem as metas estabelecidas para esta categoria. * Alcançar a média geral, igual ou superior a 90% de acertos em Língua Portuguesa e Matemática; * Nenhuma turma do 9º ano fique abaixo de 70% de acertos em Língua Portuguesa * Nenhuma turma do 9º ano fique abaixo de 70% de acertos em Matemática * Avaliar, pelo processo da Avaliação Externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos de 9º ano; * Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela Avaliação Externa, aplicada pela Secretaria da Educação, no 9º ano. Art. 2º - Nas escolas contempladas com o Prêmio Escola Aprender Melhor 2015 – Categorias I, II, III, IV e V, serão premiados, os professores nas respectivas categorias, diretores, vice-diretores IV DMS-4, coordenadores pedagógicos e secretários escolares. Art. 3º - Os professores receberão a premiação, desde que todas as séries que compreendem cada categoria, alcancem ou superem as metas, acima, estabelecidas. Art. 4º - Os professores de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do Ensino Fundamental II que alcançarem as metas em uma ou duas categorias (IV e V) e estiverem lotados em dois turnos (turno integral), receberão conforme estipulado no art. 7°. Art. 5º - As escolas que oferecem Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano), o professor que leciona disciplinas não mencionadas no Artigo anterior, mas lotado em todas as turmas concorrerá nas duas categorias (IV e V), entretanto para efeito de premiação receberão somente em uma categoria. Art. 6º - Os diretores, vice-diretores IV DMS-4, coordenadores pedagógicos e secretários escolares, serão premiados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO PARA O NÚCLEO GESTOR		
MODALIDADES OFERECIDAS	QTDE DE CATEGORIAS	CRITÉRIOS
Educação Infantil Infantil V	1 (I)	Atingir as metas estabelecidas na categoria I
1º ao 5º ano	2 (II e III)	Atingir as metas estabelecidas nas categorias II e III
1º ao 6º ano	3 (II, III, IV)	Atingir as metas estabelecidas na Categoria II e em outra categoria, desde que atinja as metas estabelecidas no 5º ano
6° ao 9° ano	2 (IV e V)	Atingir as metas estabelecidas nas categorias IV e V.
Educação Infantil ao 5°	3 (I, II e III)	Atingir as metas estabelecidas na Categoria II e em outra categoria , desde que atinja as metas estabelecidas no 5º ano
Educação Infantil ao 6°	4 (I, II, III e IV)	Atingir as metas estabelecidas na Categoria II e em outra categoria, desde que atinja as metas estabelecidas no 5º ano
Educação Infantil ao 9°	5 (I, II, III, IV e V)	Atingir as metas estabelecidas na Categoria II e em outra categoria , desde que atinja as metas estabelecidas no 5º ano ou 9º ano
1º ao 9º	4 (II, III, IV e V)	Atingir as metas estabelecidas na Categoria II e em outra categoria , desde que atinja as metas estabelecidas no 5º ano ou 9º ano

Art. 7º - Serão os seguintes valores das premiações: I – Professor – R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para uma turma; R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para duas turmas; R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para os professores de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do Ensino Fundamental II que alcançarem as metas em uma ou duas categorias (IV e V) e estiverem lotados em dois turnos e nas disciplinas acima mencionadas. (turno integral). II – Diretor – R$ 2.000,00 (dois mil reais); III – Vice-Diretor IV DMS-4 – R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); IV – Coordenador Pedagógico – R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); V – Secretário Escolar– R$1.000,00 (hum mil reais). Art. 8° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 21 de dezembro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 110/2015 – EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0902515 da

Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos dos Arts. 104, 105 e 107, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, (01) um período de LICENÇA PRÊMIO convertida em dinheiro, aos servidores na forma delineada no Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO PORTARIA Nº 110 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

MATR	NOME	MATR	NOME
624	ADALGISA RODRIGUES FROTA DOS REIS	9504	ANA MARIA MENDES MELO
8013	ADALTO SOUZA DA SILVA	1224	ANA MARIA ROCHA TORRES
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE	8726	ANA ODETE PESSOA BEZERRA
9175	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	888	ANA PAULA BASTOS PAIVA
15740	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	9428	ANA PAULA BASTOS PAIVA
8727	ADRIANA MARIA DIAS	9549	ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE
8304	ADRIANA MARIA PONTES RIBEIRO	8873	ANA ROSA DE ANDRADE PARENTE
8471	ADRIANA MARIA PONTES RIBEIRO	9037	ANA URSULA CARNEIRO VASCONCELOS
8341	ADRIANA SILVA DE LIMA	8343	ANDREA FERNANDES MARQUES
2580	AFONSINA MARIA GOMES DA SILVA	9466	ANGELA CARLA SILVA DA COSTA
9485	AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA	8307	ANGELA LUCIA ALBUQUERQUE CARVALHO
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	8099	ANGELA MARIA DE SOUSA
2582	AILMA MARIA GURGEL DA SILVA	15772	ANGELA MARIA MATOS MAGALHAES
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	9503	ANGELA MARIA MATOS MAGALHAES
2586	ALEXSANDRA MARIA COELHO SALES	8200	ANGELINA SOUSA LINHARES
1453	ALTAI MARIA ANDRADE	1834	ANTONIA AUZENI ALBUQUERQUE SILVA
9493	ALUANA PONTE MENEZES	7347	ANTONIA BASTOS GOMES
8993	AMAURY GOMES DA SILVA	15781	ANTONIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES
9494	ANA ALICE XIMENES PONTES BRAZ	2627	ANTONIA CICERA OLIVEIRA
15893	ANA CARLA DE MESQUITA	9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO
2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRAD	2610	ANTONIA DA SILVA SOUSA
930	ANA CELIA DIAS DA SILVA	1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS
1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	907	ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM
15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	8895	ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM
918	ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE	1231	ANTONIA EXPEDIANA DE ARAUJO ABREU
15747	ANA CRISTINA DA COSTA	2035	ANTONIA FRANCA FERREIRA GOMES
645	ANA FLAVIA VERDE SAMPAIO	1466	ANTONIA FRANCIMAR PONTE
9296	ANA FLAVIA VERDE SAMPAIO	2633	ANTONIA GLORIA RODRIGUES COSTA
9458	ANA FRANCIRA SOARES MESQUITA	8513	ANTONIA GOMES VASCONCELOS
3765	ANA HELENA P PESSOA NEVES ARAUJO	1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA
8211	ANA ISA MORAIS MELO	15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	1193	ANTONIA LUCILENE GOMES
9524	ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO	1239	ANTONIA MARIA FELIX
2597	ANA LOURDES CAVALCANTE MENEZES	2629	ANTONIA MARIA LOPES BEZERRA
2101	ANA LUCIA COSTA FRANCA	2628	ANTONIA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS
1824	ANA LUCIA FERNANDES	15790	ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	1705	ANTONIA PEREIRA COSTA
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2624	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	2108	ANTONIA SILVANNE GOMES ALBUQUERQUE
15765	ANA MARIA MENDES MELO	3767	ANTONIA SOUSA HENRIQUE
MATR	**NOME**	**MATR**	**NOME**
1704	ANTONIA SOUSA SALES	3778	CELIA MARIA RODRIGUES AGUIAR
8712	ANTONIA XIMENES PONTE	2036	CELINA EDUARDO SOUZA
9427	ANTONIA ZILDA FERREIRA BARBOSA	9450	CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA
2634	ANTONIO ALBUQUERQUE SILVA	1842	CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA
8493	ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA	2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA
15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO	15827	CLAUDIANA DE ARAUJO GOMES
9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA
8522	ANTONIO ELILDO AGUIAR	8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS
15801	ANTONIO GENILSON GOMES	15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS
8800	ANTONIO GILBERTO XIMENES	9392	CLEIDINI PAIVA LOPES
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	9475	CLEINILDA ALVES MEDEIROS
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE
8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA
8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	887	CONCEICAO DE MARIA URBANO SILVA
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	2668	CONCEICAO TORRES VIDAL
879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	1485	CONSOLACAO DE MARIA RIBEIRO PARENTE
2585	AUDINO LOPES DOS SANTOS	15831	CRISTIANE NOGUEIRA ARAUJO
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	15832	DANIEL COELHO DA CRUZ
46	AURILENE MARCELO DA SILVA	9449	DEDITA RODRIGUES DE SOUSA
906	AURILENE MARCELO DA SILVA	8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	941	DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR
15726	BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA	2675	DJANE FROTA CAVALCANTE
2648	BENEDITA FATIMA ANDRADE	8716	DOMINGOS SAVIO FERREIRA SOUSA
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	9518	DOMINGOS SAVIO PAIVA GOMES
2652	CAETANA JUCILANE BEZERRA ARRUDA	2676	DORALUCIA CHAVES
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	8287	EDINEUDA BEZERRA
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	641	EDNA LUCIA BRITO
15379	CARLA CRISTINA DE SOUZA	9148	EDNA LUCIA BRITO
9523	CARLA CRISTINA LIRA LIMA	9334	EDNA LUCIA DE CARVALHO LIMA
9554	CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA	2679	EDNA MARIA DE SOUSA
8801	CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA	262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES
15818	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO
8573	CARLOS EDUARDO CANUTO MACHADO	15856	EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO
9138	CARMEM ROSANA TEOFILO	8476	EDNA MARIA PONTES ARRUDA
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	1493	ELEANEUDA GOMES PARENTE
9501	CASSILDA FARIAS SENA	9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA
9419	CECILIA ALICE CAVALCANTE PONTE RODRIGUES	8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES
8772	CECILIA TERESA COELHO AGUIAR	9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA
886	CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	15833	ELIANE MOURA DE SOUSA
640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	9568	ELIANE MOURA DE SOUSA
892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR
9123	CELIA MARIA MESQUITA LEITAO	8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES
MATR	**NOME**	**MATR**	**NOME**
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	890	FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA
9411	ELIS REGINA DE SOUSA SILVA	2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO
9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	8479	FRANCISCA EDINA TEOFILO
9386	ELIZABETE AVILA PINTO	9396	FRANCISCA EDINA TEOFILO
15835	ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS	8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA
15744	ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA	9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA
9546	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	2754	FRANCISCA EMILIA VASCONCELOS LIMA
8501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	643	FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO
9440	ERIKA XAVIER GUIMARAES	895	FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO
905	ESTALBER AMARANTE VIEIRA	4654	FRANCISCA FRANCILENE DA PONTE
9408	ESTALBER AMARANTE VIEIRA	2700	FRANCISCA FRANCIMAR ALVES DE SOUZA
6409	ETELVINA MARIA COSTA PEREIRA	2699	FRANCISCA FRANCINILDES MARTINS PONTE
9432	EUZELANE OLIVEIRA LIRA	8658	FRANCISCA FRANCIRENE TOMAZ PARENTE
1415	EVANGELINA GOMES MELO	1258	FRANCISCA GOMES DUARTE
15860	FABIANA TORQUATO BRAGA	9626	FRANCISCA GONCALVES ELIAS
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	9457	FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELO
2692	FATIMA MARIA MOURA BARROS	2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA
9455	FERNANDA ARAGAO DE FRANCA	2731	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA
9490	FERNANDA LOPES RODRIGUES	9197	FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
899	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	884	FRANCISCA JOVANIA XAVIER
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	1506	FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA
901	FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA	8321	FRANCISCA LOPES RODRIGUES
8640	FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA	2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES ARAGAO
9543	FLORENCIA CAVALCANTE DE SOUSA FERREIRA	1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES
2706	FLORENCIA CAVALCANTE DE SOUSA FERREIRA	2756	FRANCISCA LUCILIA MONTE LINHARES
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	8502	FRANCISCA LUCILIA MONTE LINHARES
9531	FRANCILENE GONCALVES ELEOTERIO	1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES
1501	FRANCILENE GONCALVES ELEOTERIO	2734	FRANCISCA MARIA DE SOUSA
8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCONCELOS	2747	FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUARIGUASI ALVES
8713	FRANCISCA ADILIA DE VASCONCELOS	9472	FRANCISCA MEIRILANDIA SOUSA LINHARES
8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	2745	FRANCISCA NAURA SEGUNDO ALVES
8874	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	8893	FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA
2693	FRANCISCA AURILENE C ALBUQUERQUE	9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES
1859	FRANCISCA CELIA ANDRADE SOUZA	2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES
2757	FRANCISCA CESARINA PONTES RIBEIRO	2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE O MESQUITA	8693	FRANCISCA VALDELINA DA FROTA COSTA
9003	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTOS	2717	FRANCISCA VALDENIA SILVA LINHARES
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	15754	FRANCISCA VANDA SILVA
8478	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	631	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA
638	FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA	8769	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA
MATR	**NOME**	**MATR**	**NOME**
15895	FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	15811	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS
940	FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA
9527	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA
8641	FRANCISCO CESAR RODRIGUES	1529	IVANA MARIA PONTES RIBEIRO
15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	16106	JACIRA RIPARDO XAVIER
9397	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO	15820	JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES
15864	FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO	937	JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES
8216	FRANCISCO FRANCINALDO FARRAPO FROTA	910	JAMILLE FONTELES ROLIM CALDAS
15764	FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO	15834	JAMILLE FONTELES ROLIM CALDAS
15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES	8916	JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO
2716	FRANCISCO JOSE FALCAO MATIAS	9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO
9611	FRANCISCO JOSE FALCAO MATIAS	9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA
16085	FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES	15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA
1850	FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO	8653	JOANA DUARTE SOUZA
1847	FRANCISCO RANIERE LUCAS	15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHAES
8609	FRANCISCO ROBERIO LINHARES RODRIGUES	15844	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO
15728	GABRIELA CORDEIRO DE SOUZA	9288	JOAO LUCIO DE ALCANTARA
15777	GAUGANHA MARIA SOUSA VASCONCELOS	9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES	8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM
9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	9468	JOELMA FROTA DE SA
8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	903	JOELMA FROTA DE SA
2764	GERMANA MARIA AGUIAR RANGEL	626	JOINA MARIA DO ESPIRITO SANTO
9512	GILVAN AZEVEDO FERREIRA	893	JOINA MARIA DO ESPIRITO SANTO
15785	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA	8875	JOREOLANA DA SILVA MELO
874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA	8272	JOREOLANA DA SILVA MELO
635	GIVANILDO FERNANDES DE PAULO	8504	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO
9133	GIVANILDO FERNANDES DE PAULO	15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	15755	JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR
9151	HELDEANA ROMAO CARVALHO	9516	JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES
9406	HELENILDA MARIA MOTA	16254	JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES
8514	HELIO RICARDO MOURA DE SOUSA	9395	JOSE DILSON GOMES
9553	HELIO RICARDO MOURA DE SOUSA	8082	JOSE FRANCISCO LOPES SALES
8695	IDINA MARIA PEREIRA ALVES	9511	JOSE GILSON DE FREITAS MOTA
2773	IDUINA MARIA XIMENES FROTA LIMA	15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
9552	IEDA MARIA MENEZES OLIVEIRA	9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA
2774	IEDA MARIA MENEZES OLIVEIRA	8511	JOSE MARIA MENDES SOUSA
896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	4239	JOSE MARIA PEREIRA
267	IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA	8225	JOSE OCLECIANO MARCAL DE OLIVEIRA
2777	IRENE MATOS DE SOUSA	15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA
8223	IRLANDA MARIA LOURENCO GONCALVES	8226	JOSE OTAVIANO LOPES FILHO
8482	IRLANDA MARIA LOURENCO GONCALVES	15766	JOSE RIBAMAR GOMES
MATR	**NOME**	**MATR**	**NOME**
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES
15769	JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS	8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES
8271	JOZEUDA MOITA CARDOSO	1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES
15730	JULIA MACHADO OLIVEIRA	9140	LUCIVANIA SOARES DA COSTA
15773	JULIANA BARBOSA SILVA	2820	LUIS PAULA DO NASCIMENTO
8743	JULIETA GUIMARAES MARQUES	2385	LUIZA DE SOUZA RODRIGUES
9532	JULIETA GUIMARAES MARQUES	8230	LUZAIRA MENDES VIEIRA CAVALCANTE
15731	JULYANNE MESQUITA CORDEIRO	8228	LUZIA BISPO RODRIGUES
9282	JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE	2044	LUZIA CAIXEIRO RICARDO
15878	KALLVYANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE	8704	LUZIA SOARES MELO
873	KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT ALVERNE	9542	LUZIA SOARES MELO
9454	KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT ALVERNE	8229	LUZIA TRINDADE FRANCA
15779	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	8674	LUZIA TRINDADE FRANCA
927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	15804	LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	15808	LUZIVANIA ALVES DA COSTA BEZERRA
15784	KLEITON ARRUDA SALES	2823	MAGNOLIA MARIA REGO NOGUEIRA
8222	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA
15787	LEANDRO TEOFILO PEREIRA	637	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO
9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	9476	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA ANGELO
3802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES
8232	LEONILDA SIQUEIRA COSTA LIMA	932	MARCIA KELLY OLIVEIRA DE ARAUJO
8749	LIANA VERAS DA SILVA	15810	MARCIA MARIA DE SOUZA
8273	LIANA VERAS DA SILVA	8244	MARCIA PONTES DIAS
15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	9537	MARCIA SOARES FERNANDES
8709	LIDUINA DONATO LIMA DE MOURA	8241	MARCIA SOARES FERNANDES
8294	LIDUINA DONATO LIMA DE MOURA	642	MARCOS ARRUDA PORTELA
2807	LIDUINA SANTOS QUEIROZ SALES	9147	MARCOS ARRUDA PORTELA
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	1731	MARGARIDA BEZERRA LINHARES
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	1283	MARGARIDA FERREIRA GOMES MENDES
9469	LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA SILVA	2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES
2808	LUCIA BASTOS XIMENES	1547	MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA
8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA	2827	MARGARIDA MESQUITA OLIVEIRA
1535	LUCIA FERREIRA ARRUDA DA COSTA	15817	MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	1416	MARIA ALDAIR SILVINO
2815	LUCIA MARIA FRANCA	4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	8322	MARIA ANA CELIA MELO
9022	LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES	8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA
2817	LUCIA NEVES DE PAULA	2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA	8085	MARIA APARECIDA COSTA LIMA
629	LUCIANE DIAS VASCONCELOS	8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO
9495	LUCIANO RODRIGUES MOREIRA	32	MARIA APARECIDA SABOIA
1537	LUCILDA ALEXANDRE FREIRE	2845	MARIA ARETUSA COLONO RODRIGUES
9418	LUCILDA ALEXANDRE FREIRE	1556	MARIA ARIECILIA DA SILVA
1539	LUCIMAR CONCEICAO A PARENTE	2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO

MATR	NOME	MATR	NOME
8629	MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE	16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES
9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	1573	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA	1570	MARIA DE LOURDES PARENTE
2849	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA
2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	8240	MARIA DILMA MONTE
9569	MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO	9414	MARIA DILMA MONTE
2851	MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA	8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO
8248	MARIA AUXILIADORA PRADO PEREIRA	2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDE	9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE
919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	2955	MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA
2856	MARIA BERNADETE DE PINHO	632	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES
2861	MARIA CELMER RONCY	9484	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES
1342	MARIA CLAUDETE DE ARAUJO GURGEL	2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE
913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	9550	MARIA DO CARMO VASCONCELOS PONTES FARIAS
9394	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	9008	MARIA DO CARMO VASCONCELOS PONTES FARIAS
2881	MARIA DA CONCEICAO AGUIAR MATOS	9430	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA
2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA
2878	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERREIRA	2938	MARIA DO SOCORRO AGUIAR SILVA
2890	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA LINO	9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA
4708	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA
9402	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE
2164	MARIA DA CONCEICAO GOMES SIQUEIRA	8665	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALCANTARA
2873	MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA	1579	MARIA DO SOCORRO DE BRITO PONTES
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
6481	MARIA DA PENHA CARDOSO	6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA
1288	MARIA DA PENHA MESQUITA SOUSA	2945	MARIA DO SOCORRO LOPES BEZERRA
2871	MARIA DAS DORES PRADO PARENTE	8487	MARIA DO SOCORRO MARTINS
8499	MARIA DAS GRACAS BISPO CAVALCANTE	8302	MARIA DO SOCORRO MARTINS
8314	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA FERNANDES	9304	MARIA DO SOCORRO MARTINS MORAIS
1289	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUSA	8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO
1572	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE	8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO
7352	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	9435	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ARAGAO CARNEIRO
3813	MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA	3090	MARIA DO SOCORRO QUINTO DE OLIVEIRA
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS	16100	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
2167	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS	885	MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	1893	MARIA DUCICLEIDE ALVES
2919	MARIA DE FATIMA P LINHARES	2967	MARIA DULCE DE SOUSA
2915	MARIA DE FATIMA PONTE BEZERRA	9437	MARIA EDIGLEUMA BARBALHO A MELO
4709	MARIA DE JESUS BEZERRA	15824	MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA
8296	MARIA DE JESUS DA COSTA	2971	MARIA EDNIR DE VASCONCELOS SOUSA
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	15736	MARIA EDNIR OLIVEIRA MARTINS
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA		

MATR	NOME	MATR	NOME
9141	MARIA EDNIR OLIVEIRA MARTINS	9294	MARIA LEUZIMIRTES DE LOIOLA MELO
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	3014	MARIA LIDUINA SOUSA
15865	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE	15732	MARIA LIMA DO NASCIMENTO
880	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE	15846	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA
8668	MARIA ELIENE PORTO RODRIGUES	3031	MARIA LUCIA CAVALCANTE VIANA
1591	MARIA ELITE GUIMARAES BASTOS PEREIRA	1606	MARIA LUCIA DA COSTA
15836	MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	1608	MARIA LUCIA RIBEIRO MENEZES
935	MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	8490	MARIA LUCIA SIQUEIRA
9539	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	3028	MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE
8333	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	9535	MARIA LUCILENE DE LIMA
2975	MARIA ERLY LOPES PINTO	8313	MARIA LUCILENE DE LIMA
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE
1894	MARIA FERNANDES DA COSTA	8236	MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA
1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	8507	MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA
9146	MARIA FRANCILUCIA ANSELMO	8107	MARIA LUCINEIDE REGO
2987	MARIA GORETE FREITAS PESSA	1991	MARIA LUZINHA DA SILVA
2988	MARIA GORETE VASCONCELOS DE CASTRO	1611	MARIA MADALENA FERREIRA LIMA
8249	MARIA GORETI SIQUEIRA	3036	MARIA MAGDA GIRAO BORGES
8489	MARIA HELENA LIMA	3038	MARIA MARLEIDE DA PONTE ROCHA
1595	MARIA HELENA LIMA	15734	MARIA MERCE DE AGUIAR
8661	MARIA HELENICE LIBERATO ARRUDA	8735	MARIA NATALIA QUARIGUAZI
1896	MARIA IARA PEREIRA DE AQUINO	8016	MARIA NAZARE NETA
6426	MARIA IEDA DE FARIAS	8710	MARIA NEIDE DE MELO FERREIRA
8745	MARIA IMACULADA LIBERATO XIMENES	3634	MARIA NEUMA AGUIAR FEITOSA
1395	MARIA IRISMAR SOUSA	1613	MARIA NEUMAN ARAGAO
15869	MARIA ISABEL DE SOUSA MORAES	8320	MARIA ONETE RIBEIRO C DA SILVA
639	MARIA ISABEL DE SOUSA MORAES	9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES
2998	MARIA ISALETE DE LIMA OLIVEIRA	9005	MARIA OZANIR LINHARES VASCONCELOS
647	MARIA IVANI SOUZA	8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA
9002	MARIA IVONILDE AGUIAR	8247	MARIA PARENTE PORTELA LEITAO
15839	MARIA JAILMA FERREIRA DIAS	911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA
9409	MARIA JANAINA VASCONCELOS LIMA	3049	MARIA ROGIANA PONTES LINHARES
8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	16099	MARIA ROSANGELA HARDI
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	8603	MARIA ROSIANA DOS SANTOS
8238	MARIA JOANICE LINO LIMA	8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	15853	MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
9519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA	871	MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
3011	MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS	9387	MARIA SOCORRO AVILA LIMA
3010	MARIA JOSE LUCIO	2957	MARIA SOCORRO BATISTA CARLOS
15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES
3005	MARIA JOSE MOUTA VASCONCELOS	15858	MARIA SUELY SALES FERREIRA
7155	MARIA JURANDI LACERDA DE AZEVEDO	646	MARIA SUELY SALES FERREIRA
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA

MATR	NOME	MATR	NOME
9410	MARIA SUZETE FARIAS	3849	REGINA CELIA GOMES CISNE
6795	MARIA TANIA SIQUEIRA AVILA	3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA
6931	MARIA TETA MACHADO LIMA	1783	REJANE MARIA MENEZES DE SOUSA
3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE
876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS	909	RENATA EUFRASIO DA SILVA
7625	MARIA ZENEIDA GOMES DAMASCENO	897	RITA ALCINA MONTEIRO SILVA
8295	MARIA ZENILDA BISPO	9170	RITA ALCINA MONTEIRO SILVA
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	2094	RITA AVILA PAIVA RODRIGUES
929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS BRATZ	8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	2214	RITA DE CASSIA PINTO
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	9480	RITA HELENA BARBOSA
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	15770	ROBERVANDA ALVES PINTO
9486	MARIWANY PORTELA DE ARAGAO	644	ROBERVANDA ALVES PINTO
1627	MARLENE ELIOTERIO DA COSTA	4582	ROSA CILENE DA SILVA
8753	MARLUZA MENDES VIEIRA	8258	ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	2219	ROSA MARIA COELHO LIMA
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	1912	ROSA MARIA FERREIRA DE ARAUJO
16102	MICHELLY CAVALCANTE DO VALE	9438	ROSA MARIA MESQUITA SOUSA
15735	NAGELA MARIA DE AGUIAR	4531	ROSA MARIA MESQUITA SOUSA
9006	NEIDE MARA SAMPAIO	3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES
8324	NEOMESIA MONTEIRO LOPES	8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO
8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO
8763	NONATA MARIA XAVIER	4587	ROSA MARIA VIEIRA ROQUE
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	1355	ROSA MARLENE DA SILVA
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	3125	ROSA MENESES PARENTE
9567	ONARIA SOCORRO BARROS LEITAO	8949	ROSA REJANE RIBEIRO
912	OSMILDO PORTELA PONTES	891	ROSALIA MARIA NOGUEIRA ARAUJO
9530	PATRICIA FERNANDES XAVIER	9470	ROSALIA MARIA NOGUEIRA ARAUJO
9573	PATRICIA VALERIA FARIAS PRADO	15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA
4672	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA
872	PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA	8508	ROSE MARY BRITO FERNANDES LINHARES
9459	PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA	9420	ROSILANINA MARIA DE VASCONCELOS
15868	PENHA MAGALHAES RIBEIRO	2222	ROSILENE AVILA PINTO
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO
2211	RAIMUNDA NONATA SENA GOMES	3694	ROSYANE MONT ALVERNE BARRETO
15760	RAIMUNDO IRAN FELIX DA SILVA	3130	ROXELE MONTE ROCHA
8259	RAIMUNDO IRAN FELIX DA SILVA	15879	ROZA MARIA LUCAS DA SILVA
1352	RAIMUNDO JOSE MACHADO DA PONTE	917	ROZA MARIA LUCAS DA SILVA
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	15776	ROZENI LIRA ALVES
9566	RAIMUNDO SALES CANUTO	9488	ROZENI LIRA ALVES
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO	634	ROZIANE OLIVEIRA MARINHO
8771	REGINA CELI TORRES BESERRA	9479	ROZIANE OLIVEIRA MARINHO
8257	REGINA CELI TORRES BESERRA	15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO

MATR	NOME	MATR	NOME
1651	SACRAMENTO MARIA DE FRANCA SILVA	9091	TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES
8780	SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES	8277	TERESINHA DE JESUS CARVALHO ARAUJO
1653	SANDRA GONCALVES LINHARES	3164	TERESINHA DE JESUS FERREIRA GOMES
3137	SANDRA MARIA PARENTE CAVALCANTE	8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES
8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	8738	TERESINHA DE JESUS PIMENTEL FERREIRA MOREIRA
3138	SANGELA MARIA DE AGUIAR MESQUITA	9456	TERESINHA LIBERATO VIANA
4671	SEBASTIANA FERREIRA ALVES	4686	TERESINHA RIBEIRO PARENTE
6440	SELMA MARIA MOITA SILVA	9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA
15778	SERGIO BARBOSA ALVES	8756	TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO
924	SERGIO BARBOSA ALVES	9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES
8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	2224	TEREZINHA DE JESUS MENDES
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	15171	TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA
9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	15739	TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA
8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	9142	VALDECIRA FROTA ARAUJO
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	636	VALDENICE BARBALHO GOMES
649	SILVANA SILVA DE SOUZA	9149	VALDENICE BARBALHO GOMES
875	SILVANA SILVA DE SOUZA	9086	VALERIA RUFINO CUNHA
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	15809	VANESSA MONICA ARAUJO SABOIA
8692	SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO	15814	VANIA MARIA XIMENES RIOS
9400	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	8268	VANIA MARIA XIMENES RIOS
8491	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	1796	VANIR CAVALCANTE ALVES
9436	SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE DUARTE	15819	VANUZIA BRITO LIMA
898	SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA	8267	VASTI LIMA COSNTANCIO
9407	SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA	8492	VERA LUCIA ARRUDA LOPES
8274	SOLANGE ARAUJO BARROSO	8319	VERA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO
9453	SOLANGE ARAUJO BARROSO	8087	VERA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	3860	VERA MARIA LOPES
3146	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	3180	VERALUCIA MESQUITA DOS SANTOS
8675	SONIA HELENA DE OLIVEIRA	15882	VIVIANE ANDRADE DA SILVA
7958	SONIA MARIA DE SOUSA COSTA	9134	VIVIANE ANDRADE DA SILVA
3151	SUZANA DO NASCIMENTO NEVES	15821	WILLIAM ALVES FONSECA
16104	TAYANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE
8265	TERESA DE JESUS OLIVEIRA	1676	ZILMA PORTELA PARENTE
8744	TERESA DE JESUS OLIVEIRA	1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE
1661	TERESA GADELHA DO NASCIMENTO	3194	ZULEICA PONTES FERREIRA SILVA

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0122013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Saúde da Família do distrito de Caioca, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇAO: 240 (duzentos e quarenta) dias. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012/2013-SESA/CPL. DATA: 18 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0072013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do bairro Padre Palhano, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇAO: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2013-SESA/CPL. DATA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32909012009 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Apostilar o contrato da Concorrência Pública nº 3290901/2009, tendo em vista o reajuste contratual da 13ª medição da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II, no município de Sobral. VALOR: R$ 15.462,67(Quinze mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3290901/2009. DATA: 29 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32909012009 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Apostilar o contrato

da Concorrência Pública nº 3290901/2009, tendo em vista o reajuste contratual da 14ª medição da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II, no município de Sobral. VALOR: R$ 30.961,69 (Trinta mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3290901/2009. DATA: 29 de dezembro de 2015.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDA DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EDITAL Nº 063/2015 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO A Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva, regulada pelo Edital de nº 063/2015, vem, com base no edital supra mencionado, tornar público o resultado final do Processo Seletivo, RESOLVENDO: I – Indeferir os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) de inscrição nº 248, 347 e 489, pois a correção dos respectivos cartões resposta estão rigorosamente de acordo com o gabarito oficial. II – Divulgar o resultado final da seleção conforme relação abaixo, conforme abaixo transcrito. Sobral, 29 de dezembro de 2015. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - Presidente da Comissão de Seleção.

Nº insc	Nome	Código	Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
6	Andréa de Lima Gomes	1	12	46	58	Classificada
Nº	Nome	Código	Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
502	Francisco Cavalcante de Alcântara	2	41	42	83	Classificado
79	Larisse Damasceno Pontes Cavalcante	2	27,5	36	63,5	Classificada
153	Rafaela Costa Porto	2	10,5	46	56,5	Classificada
432	Anagécia Sousa Linhares	2	12	40	52	Classificada
Nº	Nome	Código	Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
479	João Alves Filho	3	31,5	44	75,5	Classificado
555	Gene Mesquita Cavalcante Leite	3	27	42	69	Classificada
290	Kelly Cristian Bruno Menescal	3	28	40	68	Classificada
337	Maria da Glória Vasconcelos Rodrigues*	3	27	40	67	Classificada
551	Vanessa Araújo Viana*	3	25	42	67	Classificada
390	Francisco Ronaldo Lopes Castro*	3	27	38	65	Classificado
440	Karina Oliveira de Mesquita*	3	19	46	65	Classificada
344	Ena Pimentel Gomes Sampaio	3	23	40	63	Classificada
571	Adriano da Costa Belarmino	3	14,5	48	62,5	Classificado
181	Dillyane Carvalho de Lima	3	13	48	61	Classificada
549	Niobe Guimarães Fernandes	3	18	42	60	Classificada
466	Suelena Maria Fernandes Gadelha	3	25,5	34	59,5	Classificada
74	Francisca Isaelly dos Santos Dias	3	15	44	59	Classificada
175	Silvana Maria Rufino França*	3	18,5	40	58,5	Classificada
493	Tienna Ilka Barbosa de Mesquita*	3	12,5	46	58,5	Classificada
378	Emanuella Macêdo Silva*	3	12,5	46	58,5	Cad.Reserva
436	Raquel Vasconcelos Lopes	3	11,5	46	57,5	Cad.Reserva
Nº	Nome	Código	Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
189	Wilcare de Medeiros Cordeiro Nascimento	4	29,5	44	73,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
277	Yvanhoé Alves Aguiar	5	24	42	66	Classificado
136	Livia Maria Aguiar Viana*	5	26,5	38	64,5	Classificada
247	Claudiana Maria Solon Aguiar*	5	16,5	48	64,5	Classificada
240	Ana Kelly Ferreira Cavalcante	5	18	44	62	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
303	David Cássio Ribeiro Vasconcelos	6	13,5	46	59,5	Classificado
105	Nayanne de Azevedo Frota	6	3	48	51	Classificada
46	Sânkia Maria Lopes Aragão	6	4,5	46	50,5	Classificada
67	Ana Dimitria Gomes Ponte	6	5	44	49	Classificada
250	Renan Vieira Furtado	6	4,5	44	48,5	Classificada
106	Thamara Vieira Rolim	6	4,5	42	46,5	Classificada
489	Hyngridd Soares Mendes	6	4,5	38	42,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
139	Francisca Marília Cruz Brasileiro	7	3,5	48	51,5	Classificada
392	Thabata Mapurunga de Albuquerque	7	5,5	40	45,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
34	Maria Luisa Ximenes Feijão*	8	9,5	42	51,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
160	Patrícia Vasconcelos de Freitas	9	19,5	48	67,5	Classificada
315	Ana Carolina Linhares Braga	9	6	40	46	Classificada
385	Samuel Ferreira da Costa	9	9	36	45	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
283	Ingrid Freire Silva	10	34,5	42	76,5	Classificada
395	Luis Miguel Fernandes de Souza	10	10	42	52	Classificada
457	Mábila Matos de Lima Mendes	10	3	48	51	Classificada
450	Karysia Bezerra Brito Veras	10	3,5	46	49,5	Classificada
569	Joyce Coelho Linhares	10	2,5	44	46,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
32	Edine Dias Pimentel Gomes	11	36,5	42	78,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
40	Juliana Braga Rodrigues de Castro	12	33	46	79	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
192	Renata de Almeida Paiva Diniz	13	25	40	65	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
241	Ana Milena César Lima	14	14	46	60	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
88	Ana Flávia Calixto da Costa	15	27	42	69	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
356	Karison de Castro Sousa Mesquita	16	22,5	38	60,5	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
236	Chrisleny Aguiar Nobre	17	19	46	65	Classificada
230	Maria José de Carvalho Neto	17	10	44	54	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
254	Débora Braga Chaves Gadelha	18	29	44	73	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
176	Sérgio Rodrigues Duarte	19	30,5	46	76,5	Classificado
73	Francisco de Freitas Neto	19	28	48	76	Classificado
342	Cicero Leandro Lopes Rufino	19	27	48	75	Classificado
71	Juliana Solon Furtado*	19	34,5	40	74,5	Classificada
563	Aryanderson de Carvalho Eloi*	19	26,5	48	74,5	Classificado
69	Cleberson Miranda Maciel*	19	26,5	48	74,5	Classificada
245	Rita Célia Aragão Sales Rocha	19	27,5	46	73,5	Classificada
355	Maria Salete Morais Melo de Mesquita	19	33	40	73	Classificada
22	Jéssica Costa Brito Pacheco*	19	26,5	46	72,5	Classificada
43	José Willian Rego Resende*	19	24,5	48	72,5	Classificado
514	Cibelle Tiphane de Sousa Costa*	19	28	44	72	Classificada
128	Carolina Cavalcante Tavares Pereira*	19	28	44	72	Classificada
93	Francisca Waldiane Pereira Mororó*	19	29,5	42	71,5	Classificada
197	Antonio Alves de Sousa Filho*	19	27,5	44	71,5	Classificado
269	Priscila Dias Pinto*	19	27,5	44	71,5	Classificada
426	Karine Sousa Viana*	19	30,5	40	70,5	Classificada
89	Bernadete de Albuquerque Mesquita*	19	28,5	42	70,5	Classificada
366	Thatianna Souza da Silveira*	19	28,5	42	70,5	Classificada
158	Margarida Magalhães Fernandes*	19	26,5	44	70,5	Classificada
419	Tereza Angelise Alves Mendonça	19	26	44	70	Classificada
65	Silvilene Mamede Castro	19	31	38	69	Classificada
509	Aurilúcia Mendes Cunha Gouveia	19	32,5	36	68,5	Classificada
202	Karla Daniella Almeida Oliveira	19	24	44	68	Classificada
131	Cleilson Barros Pereira	19	27,5	40	67,5	Classificado
224	Cleidiane de Jesus Gomes Angelim	19	25	42	67	Classificada
201	Mariana Lima Oliveira	19	18,5	48	66,5	Classificada
70	Francisca Andrea Ribeiro da Silva	19	22	44	66	Classificada
288	Maria de Lourdes Santos Rocha*	19	29,5	36	65,5	Classificada
259	Luanna Nayra Mesquita Alvarenga*	19	21,5	44	65,5	Classificada
525	Ana Carolina Mont'Alverne Viana*	19	29	36	65	Classificada
188	Ana Lúcia Mendes dos Santos*	19	27	38	65	Classificada
294	Maria do Socorro Sales de Vasconcelos Silva*	19	27	38	65	Classificada
100	Natália Frota Goyanna	19	16	48	64	Classificada
406	Sandra Maria Dias Loiola*	19	23,5	40	63,5	Classificada
384	Cláudia Graciano de Carvalho*	19	19,5	44	63,5	Classificada
75	Renata Maria da Costa Gomes*	19	17,5	46	63,5	Classificada
481	Josefa Mayara de Figueiredo Andrade*	19	17,5	46	63,5	Classificada
190	Maria Aparecida Martins*	19	23	40	63	Classificada
360	Antônio Márcio Paiva Lopes*	19	21	42	63	Classificado
62	Sabrina Lopes Bandeira*	19	19	44	63	Classificada
517	Juliana Oliveira Brito	19	14,5	48	62,5	Classificada
270	Valeria Maria Moreira Carneiro Machado	19	28	34	62	Classificada
410	Francisca Otacília Paiva Vasconcelos*	19	29	32	61	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
115	Osvaldo Moraes de Oliveira	20	33	44	77	Classificado
243	Diêgo Afonso Cardoso Macêdo de Sousa	20	30,5	46	76,5	Classificado
207	Joaquim Avelino Araújo Neto	20	27,5	42	69,5	Classificada
379	Sandra Maria Tomás Silva	20	27,5	40	67,5	Classificada
223	Allana Karen Santos Serra	20	16	48	64	Classificada
256	Bruna Fernanda da Silva Oliveira	20	13,5	48	61,5	Classificada
312	Raimunda de Lima Parente	20	28	32	60	Classificada
95	José Arteiro Mesquita	20	27	28	55	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
403	Jean Linhares de Lima	21	12	44	56	Classificado
546	Luiz Galdino da Costa Filho	21	9	40	49	Classificado
442	Lucélia Pinto Lopes	21	3	44	47	Classificada
463	Rebeca de Oliveira Linhares	21	1,5	44	45,5	Classificada
248	Pedro Henrique Martins	21	7,5	36	43,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
239	Silvio Belchior Rocha Neto*	22	15,5	40	55,5	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
472	Antonia Samille Alcântara de Negreiros	23	0	46	46	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
38	Samila Sousa Vasconcelos	24	32	46	78	Classificada
341	Haline Braga Parente	24	32	42	74	Classificada
570	Ramiro Pinheiro Becco	24	23	46	69	Classificada
86	Jorzana Mendes Vieira de Azevedo	24	25,5	42	67,5	Classificada
347	Benedito Viana Rodrigues	24	29	38	67	Classificado
334	Pedro Vitor Carvalho Arruda Barreto	24	22	42	64	Classificado
249	Sâmia Alves Fernandes*	24	22	40	62	Classificada
53	Michele Sanford Rangel Parente*	24	22	40	62	Classificada
266	Ruanna Vasconcelos Siqueira*	24	18	44	62	Classificada
331	Flávio Marques Damasceno*	24	14	48	62	Classificado
15	Hially Linhares Lima	24	19,5	36	55,5	Classificado
118	José Manoel de Paula Pessoa Saraiva	24	26	28	54	Classificado
229	Iana Mara de Albuquerque*	24	16	36	52	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
519	Myrla Soares Aguiar	25	27,5	46	73,5	Classificada
295	Maria Rayana Melo de Souza	25	27,5	44	71,5	Classificada
435	Claudionor Pereira do Nascimento Júnior	25	24,5	46	70,5	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
159	Mara Farias Rodrigues Magalhães*	26	33	38	71	Classificada
122	Larissa Daiane de Aragão Gadelha*	26	29	42	71	Classificada
76	Beatriz Melo Andrade Rodrigues de Albuquerque	26	27,5	42	69,5	Classificada
471	Carla Ferreira Lima Linhares	26	25,5	40	65,5	Classificada
279	Kléubia Maria Carneiro de Freitas	26	14,5	44	58,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
36	Efigênia Alves Medeiros Amaral	27	32,5	42	74,5	Classificada
180	Danyelle Xavier Melo de Azevedo	27	27,5	44	71,5	Classificada
143	Daniele Linhares Martins Menegotto	27	26	38	64	Classificada
475	Juliana Evangelina Rosa Gomes Matta	27	22,5	36	58,5	Classificada
553	Isabella Suanne Pereira da Silva	27	11,5	46	57,5	Classificada
107	Miqueline Cedro de Oliveira*	27	14	42	56	Classificada
164	Vanessa Jamille Morais de Oliveira*	27	14	42	56	Cad. Reserva
422	Adelle Dorta Monteiro do Nascimento	27	15	40	55	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
83	Geison Vasconcelos Lira	28	33,5	46	79,5	Classificado
516	José Ronaldo Vasconcelos da Graça	28	31	48	79	Classificado
420	Bruno Teixeira Mota	28	26,5	46	72,5	Classificado
29	Júlio César Cunha de Medeiros	28	9	48	57	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
85	Henrique Riodrigues de Albuquerque Neto	29	31	44	75	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
350	Francisco Francimar Fernandes Sampaio	30	31	44	75	Classificado
156	Micael Soares da Silva	30	23	44	67	Classificado
439	Maria Célia Oliveira Vasconcelos	30	17	42	59	Classificada
235	Nádia de Sousa Martins	30	14	44	58	Classificada
338	Camila de Sousa Vidal	30	12,5	44	56,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
110	Fabiano Fazanaro	32	36	42	78	Classificado
372	Felipe Mendes Conrado	32	31,5	44	75,5	Classificado
102	Tarcisio Aguiar Linhares Filho	32	21	46	67	Classificado
169	Cicero Silvério de Paiva Neto	32	29	34	63	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
368	Ricardo Hideo Togashi	33	34	40	74	Classificado
161	Natalia Paula Gomes	33	27,5	44	71,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
456	Francisco José Mont'Alverne Silva	34	28,5	44	72,5	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
144	Marcela Maria Aguiar Mindêllo Takeuchi	35	18,5	44	62,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
96	João Arnóbio Brito de Mesquita	36	25	42	67	Classificado
437	Ricarla Maria Oliveira Brito do Bomfim	36	17	46	63	Classificada
468	José Faustino de Moura	36	16	44	60	Classificado
455	José Adriano Bispo Cavalcante	36	10	44	54	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
515	Emanuela Catunda Peres	37	31,5	42	73,5	Classificada
216	Suélli Maria Carneiro Prado	37	17	46	63	Classificada
306	Francisco dos Santos Paiva Júnior	37	3	46	49	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
362	Raphaelle Menezes da Frota Ponte	38	36	42	78	Classificada
166	Marcus Vinicius Carneiro Gomes	38	27	40	67	Classificado
246	Regivania da Silva Costa	38	2,5	42	44,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
145	Maria Walderez Andrade de Araújo	39	36,5	40	76,5	Classificada
17	Alexandre Carvalho Arruda Barreto	39	30	46	76	Classificado
209	Vicente Paulo Ponte Neto	39	31,5	44	75,5	Classificada
147	Francisca Ilana Lopes Gomes	39	27	42	69	Classificada
287	Edwiges Sidonio de Melo*	39	26	42	68	Classificada
60	José Mauricio Carneiro Júnior*	39	26	42	68	Classificado
208	Raimundo Hermogenes Aragão Lima	39	25	36	61	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
278	Aristides Parente da Ponte Filho	40	31,5	40	71,5	Classificado
186	Ana Carolina Mont'Alverne Silva	40	25,5	44	69,5	Classificada
20	Deline Lopes Moraes	40	21	40	61	Classificada

244	José do Egito Fernandes Bezerra	40	16,5	44	60,5	Classificado
349	Susana Maciel Pinto	40	11	46	57	Classificada
142	Karla da Silva Machado	40	7	46	53	Classificada
448	Maria Emanoelle Freire Pessoa	40	5	48	53	Classificada
461	Francisca Graziele Costa Calixto	40	4	46	50	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
429	Eudes Duarte Filho	41	30	42	72	Classificado
196	Lara Aguiar Arruda Grangeiro	41	27,5	44	71,5	Classificada
273	Lidianne Maria Gomes dos Santos	41	21	48	69	Classificada
52	Keylane Sousa e Silva Carvalho	41	22,5	46	68,5	Classificada
484	Samara Vasconcelos Alves	41	16,5	46	62,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
111	Jisiane Sales da Silva Araújo	42	15	44	59	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
401	Iracema Ponte Bento Trindade Escossio	43	30,5	40	70,5	Classificada
447	Samara Quariguasi Andrade de Carvalho	43	28	36	64	Classificada
173	Samara Rodrigues Silva Sousa	43	2,5	38	40,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
542	Erika Gonçalo Lima	44	35,5	44	79,5	Classificada
187	Ana Lorena Madeiro de Lima	44	31,5	44	75,5	Classificada
409	Geovana Barbosa Linhares	44	25	38	63	Classificada
369	Hanna Pontes Linhares	44	3,5	40	43,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
234	Alinne Bastos Viana	45	30	42	72	Classificada
91	Michelle Peixoto de Holanda Maia	45	18,5	46	64,5	Classificada
272	Quênia Isaías Venuto Lima	45	8	46	54	Classificada
182	Adyla Barbosa Lucas	45	4	44	48	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
370	Francisco Bruno Monte Gomes	46	17,5	44	61,5	Classificado

*Situações em que foi aplicado o critério de desempate

EDITAL Nº 063/2015 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da sua Secretaria da Saúde, neste ato representada por sua secretária, Mônica de Souza Lima, torna público a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva, regulada pelo Edital de nº 063/2015, conforme abaixo transcrito. Sobral, 29 de dezembro de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

Nº insc	Nome	Código	Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
6	Andréa de Lima Gomes	1	12	46	58	Classificada
Nº	Nome	Código	Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
502	Francisco Cavalcante de Alcântara	2	41	42	83	Classificado
79	Larisse Damasceno Pontes Cavalcante	2	27,5	36	63,5	Classificada
153	Rafaela Costa Porto	2	10,5	46	56,5	Classificada
432	Anagécia Sousa Linhares	2	12	40	52	Classificada
Nº	Nome	Código	Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
479	João Alves Filho	3	31,5	44	75,5	Classificado
555	Gene Mesquita Cavalcante Leite	3	27	42	69	Classificada
290	Kelly Cristian Bruno Menescal	3	28	40	68	Classificada
337	Maria da Glória Vasconcelos Rodrigues*	3	27	40	67	Classificada
551	Vanessa Araújo Viana*	3	25	42	67	Classificada
390	Francisco Ronaldo Lopes Castro*	3	27	38	65	Classificado
440	Karina Oliveira de Mesquita*	3	19	46	65	Classificada
344	Ena Pimentel Gomes Sampaio	3	23	40	63	Classificada
571	Adriano da Costa Belarmino	3	14,5	48	62,5	Classificado
181	Dillyane Carvalho de Lima	3	13	48	61	Classificada
549	Niobe Guimarães Fernandes	3	18	42	60	Classificada
466	Suelena Maria Fernandes Gadelha	3	25,5	34	59,5	Classificada
74	Francisca Isaelly dos Santos Dias	3	15	44	59	Classificada
175	Silvana Maria Rufino França*	3	18,5	40	58,5	Classificada
493	Tienna Ilka Barbosa de Mesquita*	3	12,5	46	58,5	Classificada
378	Emanuella Macêdo Silva*	3	12,5	46	58,5	Cad.Reserva
436	Raquel Vasconcelos Lopes	3	11,5	46	57,5	Cad.Reserva
Nº	Nome	Código	Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
189	Wilcare de Medeiros Cordeiro Nascimento	4	29,5	44	73,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
277	Yvanhoé Alves Aguiar	5	24	42	66	Classificado
136	Livia Maria Aguiar Viana*	5	26,5	38	64,5	Classificada
247	Claudiana Maria Solon Aguiar*	5	16,5	48	64,5	Classificada
240	Ana Kelly Ferreira Cavalcante	5	18	44	62	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
303	David Cássio Ribeiro Vasconcelos	6	13,5	46	59,5	Classificado
105	Nayanne de Azevedo Frota	6	3	48	51	Classificada
46	Sânkia Maria Lopes Aragão	6	4,5	46	50,5	Classificada
67	Ana Dimitria Gomes Ponte	6	5	44	49	Classificada
250	Renan Vieira Furtado	6	4,5	44	48,5	Classificada
106	Thamara Vieira Rolim	6	4,5	42	46,5	Classificada
489	Hyngrid Soares Mendes	6	4,5	38	42,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
139	Francisca Marilia Cruz Brasileiro	7	3,5	48	51,5	Classificada
392	Thabata Mapurunga de Albuquerque	7	5,5	40	45,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
34	Maria Luisa Ximenes Feijão*	8	9,5	42	51,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
160	Patricia Vasconcelos de Freitas	9	19,5	48	67,5	Classificada
315	Ana Carolina Linhares Braga	9	6	40	46	Classificada
385	Samuel Ferreira da Costa	9	9	36	45	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
283	Ingrid Freire Silva	10	34,5	42	76,5	Classificada
395	Luis Miguel Fernandes de Souza	10	10	42	52	Classificado
457	Mábila Matos de Lima Mendes	10	3	48	51	Classificada
450	Karysia Bezerra Brito Veras	10	3,5	46	49,5	Classificada
569	Joyce Coelho Linhares	10	2,5	44	46,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
32	Edine Dias Pimentel Gomes	11	36,5	42	78,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
40	Juliana Braga Rodrigues de Castro	12	33	46	79	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
192	Renata de Almeida Paiva Diniz	13	25	40	65	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
241	Ana Milena César Lima	14	14	46	60	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
88	Ana Flávia Calixto da Costa	15	27	42	69	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
356	Karison de Castro Sousa Mesquita	16	22,5	38	60,5	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
236	Chrisleny Aguiar Nobre	17	19	46	65	Classificada
230	Maria José de Carvalho Neto	17	10	44	54	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
254	Débora Braga Chaves Gadelha	18	29	44	73	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
176	Sérgio Rodrigues Duarte	19	30,5	46	76,5	Classificado
73	Francisco de Freitas Neto	19	28	48	76	Classificado
342	Cicero Leandro Lopes Rufino	19	27	48	75	Classificado
71	Juliana Solon Furtado*	19	34,5	40	74,5	Classificada
563	Aryanderson de Carvalho Eloi*	19	26,5	48	74,5	Classificado
69	Cleberson Miranda Maciel*	19	26,5	48	74,5	Classificado
245	Rita Célia Aragão Sales Rocha	19	27,5	46	73,5	Classificada
355	Maria Salete Morais Melo de Mesquita	19	33	40	73	Classificada
22	Jéssica Costa Brito Pacheco*	19	26,5	46	72,5	Classificada
43	José Willian Rego Resende*	19	24,5	48	72,5	Classificado
514	Cibelle Tiphane de Sousa Costa*	19	28	44	72	Classificada
128	Carolina Cavalcante Tavares Pereira*	19	28	44	72	Classificada
93	Francisca Waldiane Pereira Mororó*	19	29,5	42	71,5	Classificada
197	Antonio Alves de Sousa Filho*	19	27,5	44	71,5	Classificado
269	Priscila Dias Pinto*	19	27,5	44	71,5	Classificada
426	Karine Sousa Viana*	19	30,5	40	70,5	Classificada
89	Bernadete de Albuquerque Mesquita*	19	28,5	42	70,5	Classificada
366	Thatianna Souza da Silveira*	19	28,5	42	70,5	Classificada
158	Margarida Magalhães Fernandes*	19	26,5	44	70,5	Classificada
419	Tereza Angelise Alves Mendonça	19	26	44	70	Classificada
65	Silvilene Mamede Castro	19	31	38	69	Classificada
509	Aurilúcia Mendes Cunha Gouveia	19	32,5	36	68,5	Classificada
202	Karla Daniella Almeida Oliveira	19	24	44	68	Classificada
131	Cleilson Barros Pereira	19	27,5	40	67,5	Classificado
224	Cleidiane de Jesus Gomes Angelim	19	25	42	67	Classificada
201	Mariana Lima Oliveira	19	18,5	48	66,5	Classificada
70	Francisca Andrea Ribeiro da Silva	19	22	44	66	Classificada
288	Maria de Lourdes Santos Rocha*	19	29,5	36	65,5	Classificada
259	Luanna Nayra Mesquita Alvarenga*	19	21,5	44	65,5	Classificada
525	Ana Carolina Mont'Alverne Viana*	19	29	36	65	Classificada
188	Ana Lúcia Mendes dos Santos*	19	27	38	65	Classificada
294	Maria do Socorro Sales de Vasconcelos Silva*	19	27	38	65	Classificada
100	Natália Frota Goyanna	19	16	48	64	Classificada
406	Sandra Maria Dias Loiola*	19	23,5	40	63,5	Classificada
384	Cláudia Graciano de Carvalho*	19	19,5	44	63,5	Classificada
75	Renata Maria da Costa Gomes*	19	17,5	46	63,5	Classificada
481	Josefa Mayara de Figueiredo Andrade*	19	17,5	46	63,5	Classificada
190	Maria Aparecida Martins*	19	23	40	63	Classificada
360	Antônio Márcio Paiva Lopes*	19	21	42	63	Classificado
62	Sabrina Lopes Bandeira*	19	19	44	63	Classificada
517	Juliana Oliveira Brito	19	14,5	48	62,5	Classificada
270	Valeria Maria Moreira Carneiro Machado	19	28	34	62	Classificada
410	Francisca Otacília Paiva Vasconcelos*	19	29	32	61	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
115	Osvaldo Moraes de Oliveira	20	33	44	77	Classificado
243	Diêgo Afonso Cardoso Macêdo de Sousa	20	30,5	46	76,5	Classificado
207	Joaquim Avelino Araújo Neto	20	27,5	42	69,5	Classificado
379	Sandra Maria Tomás Silva	20	27,5	40	67,5	Classificada
223	Allana Karen Santos Serra	20	16	48	64	Classificada
256	Bruna Fernanda da Silva Oliveira	20	13,5	48	61,5	Classificada
312	Raimunda de Lima Parente	20	28	32	60	Classificada
95	José Arteiro Mesquita	20	27	28	55	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
403	Jean Linhares de Lima	21	12	44	56	Classificado
546	Luiz Galdino da Costa Filho	21	9	40	49	Classificado
442	Lucélia Pinto Lopes	21	3	44	47	Classificada
463	Rebeca de Oliveira Linhares	21	1,5	44	45,5	Classificada
248	Pedro Henrique Martins	21	7,5	36	43,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
239	Silvio Belchior Rocha Neto*	22	15,5	40	55,5	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
472	Antonia Samille Alcântara de Negreiros	23	0	46	46	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
38	Samila Sousa Vasconcelos	24	32	46	78	Classificada
341	Haline Braga Parente	24	32	42	74	Classificada
570	Ramiro Pinheiro Becco	24	23	46	69	Classificada
86	Jorzana Mendes Vieira de Azevedo	24	25,5	42	67,5	Classificada
347	Benedito Viana Rodrigues	24	29	38	67	Classificada
334	Pedro Vitor Carvalho Arruda Barreto	24	22	42	64	Classificado
249	Sâmia Alves Fernandes*	24	22	40	62	Classificada
53	Michele Sanford Rangel Parente*	24	22	40	62	Classificada
266	Ruanna Vasconcelos Siqueira*	24	18	44	62	Classificada
331	Flávio Marques Damasceno*	24	14	48	62	Classificado
15	Hially Linhares Lima	24	19,5	36	55,5	Classificado
118	José Manoel de Paula Pessoa Saraiva	24	26	28	54	Classificada
229	Iana Mara de Albuquerque*	24	16	36	52	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
519	Myrla Soares Aguiar	25	27,5	46	73,5	Classificada
295	Maria Rayana Melo de Souza	25	27,5	44	71,5	Classificada
435	Claudionor Pereira do Nascimento Júnior	25	24,5	46	70,5	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
159	Mara Farias Rodrigues Magalhães*	26	33	38	71	Classificada
122	Larissa Daiane de Aragão Gadelha*	26	29	42	71	Classificada
76	Beatriz Melo Andrade Rodrigues de Albuquerque	26	27,5	42	69,5	Classificada
471	Carla Ferreira Lima Linhares	26	25,5	40	65,5	Classificada
279	Kléubia Maria Carneiro de Freitas	26	14,5	44	58,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
36	Efigênia Alves Medeiros Amaral	27	32,5	42	74,5	Classificada
180	Danyelle Xavier Melo de Azevedo	27	27,5	44	71,5	Classificada
143	Daniele Linhares Martins Menegotto	27	26	38	64	Classificada
475	Juliana Evangelina Rosa Gomes Matta	27	22,5	36	58,5	Classificada
553	Isabella Suanne Pereira da Silva	27	11,5	46	57,5	Classificada
107	Miqueline Cedro de Oliveira*	27	14	42	56	Classificada
164	Vanessa Jamille Morais de Oliveira*	27	14	42	56	Cad. Reserva
422	Adelle Dorta Monteiro do Nascimento	27	15	40	55	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
83	Geison Vasconcelos Lira	28	33,5	46	79,5	Classificado
516	José Ronaldo Vasconcelos da Graça	28	31	48	79	Classificado
420	Bruno Teixeira Mota	28	26,5	46	72,5	Classificado
29	Júlio César Cunha de Medeiros	28	9	48	57	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
85	Henrique Riodrigues de Albuquerque Neto	29	31	44	75	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
350	Francisco Francimar Fernandes Sampaio	30	31	44	75	Classificado
156	Micael Soares da Silva	30	23	44	67	Classificado
439	Maria Célia Oliveira Vasconcelos	30	17	42	59	Classificada
235	Nádia de Sousa Martins	30	14	44	58	Classificada
338	Camila de Sousa Vidal	30	12,5	44	56,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
110	Fabiano Fazanaro	32	36	42	78	Classificado
372	Felipe Mendes Conrado	32	31,5	44	75,5	Classificado
102	Tarcisio Aguiar Linhares Filho	32	21	46	67	Classificado
169	Cicero Silvério de Paiva Neto	32	29	34	63	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
368	Ricardo Hideo Togashi	33	34	40	74	Classificado
161	Natalia Paula Gomes	33	27,5	44	71,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
456	Francisco José Mont'Alverne Silva	34	28,5	44	72,5	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
144	Marcela Maria Aguiar Mindêllo Takeuchi	35	18,5	44	62,5	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
96	João Arnóbio Brito de Mesquita	36	25	42	67	Classificado
437	Ricarla Maria Oliveira Brito do Bomfim	36	17	46	63	Classificada
468	José Faustino de Moura	36	16	44	60	Classificada
455	José Adriano Bispo Cavalcante	36	10	44	54	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
515	Emanuela Catunda Peres	37	31,5	42	73,5	Classificada
216	Suélli Maria Carneiro Prado	37	17	46	63	Classificada
306	Francisco dos Santos Paiva Júnior	37	3	46	49	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
362	Raphaelle Menezes da Frota Ponte	38	36	42	78	Classificada
166	Marcus Vinicius Carneiro Gomes	38	27	40	67	Classificado
246	Regivania da Silva Costa	38	2,5	42	44,5	Cad. Reserva

Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
145	Maria Walderez Andrade de Araújo	39	36,5	40	76,5	Classificada
17	Alexandre Carvalho Arruda Barreto	39	30	46	76	Classificado
209	Vicente Paulo Ponte Neto	39	31,5	44	75,5	Classificada
147	Francisca Ilana Lopes Gomes	39	27	42	69	Classificada
287	Edwiges Sidonio de Melo*	39	26	42	68	Classificada
60	José Mauricio Carneiro Júnior*	39	26	42	68	Classificada
208	Raimundo Hermogenes Aragão Lima	39	25	36	61	Classificado
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
278	Aristides Parente da Ponte Filho	40	31,5	40	71,5	Classificado
186	Ana Carolina Mont'Alverne Silva	40	25,5	44	69,5	Classificada
20	Deline Lopes Moraes	40	21	40	61	Classificada
244	José do Egito Fernandes Bezerra	40	16,5	44	60,5	Classificada
349	Susana Maciel Pinto	40	11	46	57	Classificada
142	Karla da Silva Machado	40	7	46	53	Classificada
448	Maria Emanoelle Freire Pessoa	40	5	48	53	Classificada
461	Francisca Graziele Costa Calixto	40	4	46	50	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
429	Eudes Duarte Filho	41	30	42	72	Classificado
196	Lara Aguiar Arruda Grangeiro	41	27,5	44	71,5	Classificada
273	Lidianne Maria Gomes dos Santos	41	21	48	69	Classificada
52	Keylane Sousa e Silva Carvalho	41	22,5	46	68,5	Classificada
484	Samara Vasconcelos Alves	41	16,5	46	62,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
111	Jisiane Sales da Silva Araújo	42	15	44	59	Classificada
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
401	Iracema Ponte Bento Trindade Escossio	43	30,5	40	70,5	Classificada
447	Samara Quariguasi Andrade de Carvalho	43	28	36	64	Classificada
173	Samara Rodrigues Silva Sousa	43	2,5	38	40,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
542	Erika Gonçalo Lima	44	35,5	44	79,5	Classificada
187	Ana Lorena Madeiro de Lima	44	31,5	44	75,5	Classificada
409	Geovana Barbosa Linhares	44	25	38	63	Classificada
369	Hanna Pontes Linhares	44	3,5	40	43,5	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
234	Alinne Bastos Viana	45	30	42	72	Classificada
91	Michelle Peixoto de Holanda Maia	45	18,5	46	64,5	Classificada
272	Quênia Isaías Venuto Lima	45	8	46	54	Classificada
182	Ádyla Barbosa Lucas	45	4	44	48	Cad. Reserva
Nº	Nome		Av Curric	Prova Esc	TOTAL	SITUAÇÃO
370	Francisco Bruno Monte Gomes	46	17,5	44	61,5	Classificado

*Situações em que foi aplicado o critério de desempate

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

Seleção Pública Edital 008/2015 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO RESULTADO FINAL

Nº	Inscrição	Nome do candidato	1ª fase	2ª FASE	TOTAL
1	210	LIANA LIRA MESQUITA	34	60	94
2	115	FRANCISCA ARYANA MONTE DE ASSIS	34	60	94
3	18	MARIA VALDÊNIA CRUZ DE SOUSA	31	60	91
4	241	MARIA HELENA DA COSTA ALVES	30	60	90
5	21	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO	30	58	88
6	67	WANDERLEIA FONTENELE RODRIGUES POLICARPO	31	55	86
7	228	THALES ANTÔNIO DE SOUSA	29	55	84
8	84	DIANA MARIA PINTO SIPIÃO	28	55	83
9	82	JOYCE CRISTIANY DE AGUIAR VIEIRA	28	55	83
10	115	ANA CLEONICE MATIAS DOS SANTOS	27	55	82
11	120	ONEIDE PASTORA DA SILVA EVANGELISTA	22	60	82
12	24	ROSILÂNGELA ARAÚJO DE MARIA	26	55	81
13	114	REYNALDO ASSIS DE VASCONCELOS LOPES	21	60	81
14	134	MARIA JOSIANE DE OLIVEIRA	30	50	80
15	60	TEÓFILO BARBOSA RODRIGUES	24	55	79
16	212	GEISILHA MARIA RODRIGUES LIMA	32	45	77
17	101	JOSÉ WELLISON DA SILVA BORGES	32	45	77
18	231	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	22	55	77
19	86	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	31	45	76
20	105	MARIA ROSILENE DA PONTE DE MARIA	22	50	72
21	197	ANA CARLA PONTES DE SOUZA	21	50	71
22	39	DAYANNE OLIVEIRA PONTE	25	45	70
23	139	ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	25	45	70
24	186	FRANCISCA KELY PEREIRA DA SILVA	29	40	69
25	168	MARIA ADELANE RODRIGUES MOREIRA	24	45	69
26	252	JOSÉ RONESCLEY LIMA OLIVEIRA	21	45	66
27	258	THIAGO WESLEY CAVALCANTE VIANA	34	30	64
28	253	RUTH MARIA DOMINGOS ALVES	28	35	63
29	188	BENEDITA SHEILA MARTINS FREIRE	27	35	62
30	124	MARIA DAS DORES MOREIRA DOS SANTOS	25	35	60
31	44	MARCILANE LOURENÇO DE SOUSA	23	35	58
32	151	SIRLEY FERREIRA MAGALHÃES	23	35	58
33	201	ALESSANDRO FROTA DO NASCIMENTO	20	35	55
34	219	RONIS ROBERTO DO NASCIMENTO ARAÚJO	24	30	54
35	199	FRANCIMARA RAMOS FLOR	23	30	53
36	98	GEISA MARIA GOMES DIAS	21	30	51
37	142	FÁBIO DAVI DE SOUSA ÂNGELO	25	20	45
38	112	PETRÚCIO RÔMULO DOS SANTOS	24	15	39
39	3	FRANCISCA ROMANA COSMO DA SILVA	36	FALTOU	0
40	240	ANA CLÁUDIA MELO SILVA	32	FALTOU	0
41	58	CONSTÂNCIO VIEIRA PASSOS	30	FALTOU	0
42	91	FRANCISCA HIARA PEREIRA DE SOUSA	29	FALTOU	0
43	200	FRANCISCO JOHNATAN PINTO RIPARDO	28	FALTOU	0
44	158	FRANCISCO HAMILTON RIPARDO ALMEIDA	28	FALTOU	0
45	130	BÁRBARA PINHEIRO DOS SANTOS	26	FALTOU	0
46	251	VALDIANE SANTOS DA SILVA	25	FALTOU	0
47	95	ANDREIA RODRIGUES CLEMENTE	25	FALTOU	0
48	61	RENAN DA SILVA NASCIMENTO	24	FALTOU	0
49	249	THAÍS XIMENES FURTADO DE LIRA	24	FALTOU	0
50	227	VANESSA SILVA FURTADO	24	FALTOU	0
51	234	FRANCISCA JUCILANIA SALES DA COSTA	23	FALTOU	0
52	256	RAYANNE NUNES MOURÃO	23	FALTOU	0
53	259	DEISE KELE DO NASCIMENTO DUTRA	23	FALTOU	0
54	248	JOYCE MATIAS MANÇO	22	FALTOU	0
55	177	ANTÔNIO HELTON CAVALCANTE LIMA JÚNIOR	22	FALTOU	0
56	242	JONATHAN DOMINGOS MARQUES	22	FALTOU	0
57	263	MARIA LIA BARBOSA COSTA	22	FALTOU	0
58	20	FRANCISCO BRUNO DA SILVA MARTINS	21	FALTOU	0
59	46	RENATO NOGUEIRA SOUSA NETO	20	FALTOU	0
60	155	VALRELANE DOS SANTOS FIRMO	20	FALTOU	0
61	217	JAMILE MESQUITA DE SOUSA	20	FALTOU	0
62	232	VANEZA DA SILVA FERREIRA	19	DESCLASS	DESCLASSIF
63	166	FRANCISCO CLERSON DOS ANJOS NASCIMENTO	19	DESCLASS	DESCLASSIF
64	123	CARLOS HIAGO MONTE CASTRO	19	DESCLASS	DESCLASSIF
65	75	SAMIA DE SOUSA ALBUQUERQUE RODRIGUES	19	DESCLASS	DESCLASSIF
66	5	MARIA APAPRECIDA DO NASCIMENTO	19	DESCLASS	DESCLASSIF
67	104	PERCILLA MIRELLE BRANDÃO DE SOUSA	18	DESCLASS	DESCLASSIF
68	37	EPITÁCIO ARAÚJO LOPES FILHO	18	DESCLASS	DESCLASSIF
69	13	RODRIGO RODRIGUES DE CARVALHO	18	DESCLASS	DESCLASSIF
70	53	MARIA KEILA ALBUERQUE	18	DESCLASS	DESCLASSIF
71	183	VANDERSON GOMES CUSTODIO	18	DESCLASS	DESCLASSIF
72	203	FRANCISCO VALÉRIO LOPES MOREIRA	18	DESCLASS	DESCLASSIF
73	233	FRANCISCO DE ASSIS ABEL FILHO	17	DESCLASS	DESCLASSIF
74	8	JEANDERSON COSTA MESQUITA	17	DESCLASS	DESCLASSIF
75	27	HELANE ANITA FIRMINO CAVALCANTE	17	DESCLASS	DESCLASSIF
76	68	ANTÔNIO AMANDA A. DIAS	17	DESCLASS	DESCLASSIF
77	92	CLARISSE SANTOS DE MIRANDA	17	DESCLASS	DESCLASSIF
78	205	FRANCIELE LOPES MOREIRA	17	DESCLASS	DESCLASSIF
79	209	JOANA LILLIAN RIBEIRA	16	DESCLASS	DESCLASSIF
80	71	AIALA MARIA LOUREÇO DA SILVA	16	DESCLASS	DESCLASSIF
81	87	FRANCISCO HENRIQUE BORGES ALBUQUERQUE	16	DESCLASS	DESCLASSIF
82	218	RENAN JERMERSON FERREIRA BARBOSA	15,5	DESCLASS	DESCLASSIF
83	257	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS SILVA	15	DESCLASS	DESCLASSIF
84	63	MARIA JOICE CAVALCANTE FERREIRA	15	DESCLASS	DESCLASSIF
85	118	FRANCISCO TIAGO DE SOUSA ALBUQUERQUE	15	DESCLASS	DESCLASSIF
86	226	LAYDE DAYANE OLIVEIRA SILVEIRA	13	DESCLASS	DESCLASSIF
87	172	FRANCISCO RONES DE PAULO	12	DESCLASS	DESCLASSIF
88	236	FRANCISCO EDSON DE SOUSA	12	DESCLASS	DESCLASSIF
89	76	CAIO MATEUS DE OLIVEIRA MOREIRA	7	DESCLASS	DESCLASSIF
90	162	RAFAELE SABINO DE ALBUQUERQUE	DESCLA	DESCLASS	DESCLASSIF

Seleção Pública Edital 008/2015 - RESULTADO FINAL VIGIA

Nº	Inscrição	Nome do candidato	1ª fase	2ª FASE	TOTAL
1	35	PAULO HENRIQUE SOUSA FREITAS	36	60	96
2	170	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	36	60	96
3	11	FRANCISCO MANOEL P SILVA	32	60	92
4	119	JOÃO AGRIPINO MENDES FILHO	31	60	91
5	77	JOSÉ GERCIÉ ANDRÉ	29	60	89
6	89	ANTÔNIO GENTIL FERREIRA GOMES	28	60	88
7	119	ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA SOUZA	27,5	60	87,5
8	109	FRANCISCA JOSIMAR DA SILVA	25	60	85
9	4	FRANCISCO RICARDO DA GAMA VENUTO	24	60	84
10	154	JOÃO PAULO COSTA DE SOUZA	26	55	81
11	17	RAIMUNDO EDIVALDO CHAVES	20	60	80
12	149	MATIAS RODRIGUES ARAÚJO	20	60	80
13	24	IVANILDO RODRIGUES DE SOUSA	24	55	79
14	2	FRANCISCO LAÉRCIO MENDES ARAGÃO	19	60	79
15	94	FRANCISCO IVAN DO NASCIMENTO SILVA	28	50	78
16	208	FRANCISCO LEONARDO M DO CARMO	32	45	77
17	45	JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	25	50	75
18	132	RENAN PARENTE MACIEL	29	45	74
19	133	CARLOS ALEXANDRE DIAS MENDES	14	60	74
20	43	JOÃO BATISTA SOUSA	31,5	40	71,5
21	129	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	16	58	71
22	125	LUIZ CARLOS BEZERRA SANTANA	21	45	66
23	41	ANTÔNIO WILLIAMES FERREIRA DE SOUZA	35	30	65
24	127	FRANCISCO ADRIANO GOMES DE SOUSA	25	40	65
25	148	FRANCISCO FÁBIO ALVES OLIVEIRA	29	30	59
26	27	FRANCISCO JOHN LIRA SILVA	12	45	57
27	179	JOSCELINO DE SOUSA DIAS FILHO	16	40	56
28	247	FRANCIVALDO MEIRA RAMOS	15	25	40
29	178	ALBERTO SILVA BANDEIRA	14	15	29
30	146	FRANCISCO LEANDRO GOMES DE SOUSA	25	FALTOU	25
31	74	LUIS FERNANDO TORRES MENDES	23	FALTOU	23
32	73	COMOS GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO		
33	136	FRANCISCO EDVANDO CORDEIRO ARAÚJO	DESCLASSIFICADO		

EDITAL 008/2015 - RESULTADO FINAL - SERVIÇOS GERAIS

Nº	Inscrição	Nome do candidato	1ª fase	2ª fase	total
1	1	Albanisa de Nasaré Oliveira	36	60	96
2	32	Tânia Maria Souza Cedro	36	60	96
3	79	Mascilena Ferreira Lima	28	60	88
4	164	Maria Inez Viana Gonçalves	32,5	55	87,5
5	31	Overlândio da Silva Araújo	27	60	87
6	23	Guthierre Silva Braga	27	60	87
7	88	José Moacir Pereira Ripardo	27	60	87
8	254	Leandro Borges Holanda	26	60	86
9	22	Clarice Domingues Ripardo	33	50	83
10	116	Gizelda Silva de Sousa	22	60	82
11	48	Lucineide Ferreira Sousa	25,5	55	80,5
12	50	Sebastião Marques Neto	24	55	79
13	165	Jarbas Moura Araújo	32,5	45	77,5
14	174	Cicera França de Sousa	22	55	77
15	145	Aurilene Sousa dos Santos	21	55	76
16	103	Paulo Amilson Mendes Carneiro	30	45	75
17	26	Maria Alice Robrigues	26	45	71
18	141	Leidiane do Nascimento Sousa	26	45	71
19	106	Rocilda Cesário da Silva	20	50	70
20	16	Maria Eronilda Estevam	23	45	68
21	113	Maria Deusilene da Silva Freitas	25	40	65
22	147	Francisco José Rodrigues	23	40	63
23	15	Regina Gomes de Sousa	32	30	62
24	143	Maria Silva Reis Lima	22	30	52
25	150	Maria de Fátima Alves Oliveira	22	15	37
26	196	Maria de Fátima Marques de Paula	20	faltou	35
27	65	Ana Silvia da Silva Cândido	24	faltou	24
28	51	Antônio Trindade Cavalcante de Araújo	22	faltou	22
29	64	Paula Andréa Agostinho de Sousa	17	desclassif	desclassif
30	167	Raimunda Silva Paiva	17	desclassif	desclassif
31	42	Herly Rodrigues Matos	16	desclassif	desclassif
32	100	Benedita Camila Pereira Tomé	15,5	desclassif	desclassif
33	173	Ana Carla Menezes de Aguiar	13	desclassif	desclassif
34	7	Erivelto José Rodrigues	2	desclassif	desclassif

Seleção Pública Edital 008/2015 - RESULTADO FINAL - MOTORISTA

Nº	Inscrição	Nome do candidato	1ª fase	2ª fase	total geral
1	117	Edilson Mariano da Silva	32	60	92
2	36	Alberto Bispo Silva Filho	31	60	91
3	49	Francisco Ricardo de Oliveira Melo	28	60	88
4	6	Francisco Marcos da Costa	28	60	88
5	128	José Jander Ferreira do Nascimento	25	60	85
6	30	Jailson Fernandes de Mesquita	25	60	85
7	33	Francisco de Assis Cândido Filho	25	60	85
8	34	Rubens Dias de Sousa	25	60	85
9	102	Luciano Lopes do Nascimento	20	60	80
10	135	José Clerton Camilo Fideles	29	50	79
11	131	Rubevaldo Jeferson Ferreira Barbosa	23	55	78
12	52	Antônio Valdey Mesquita de Andrade	22	50	72
13	192	Luciedes Paula Oliveira	24	45	69
14	266	José Reginaldo Gomes Lima	23	45	68
15	28	Francisco José de Jesus Eugênio	29	35	64
16	225	Aloisio Sousa Rodrigues Junior	23	40	63
17	110	Diego Ramos Vasconcelos	20	30	50
18	190	Júlio César de Sousa Nascimento	20	30	50
19	265	Antônio Márcio Costa	20	30	50
20	184	Rubens Silva Albuquerque	24	15	39
21	211	Francisco Moura de Oliveira	20	faltou	20
22	185	Rondineli da Silva Alves	19	desclassif	desclassif
23	97	Aristides Veras do Nascimento	18,5	desclassif	desclassif
24	261	Janderson Diniz Macedo	17	desclassif	desclassif
25	189	Marcos Daniel do Nascimento	16	desclassif	desclassif
26	59	Diego Bruno de Sousa Machado	16	desclassif	desclassif
27	161	Rafael Fernandes da Costa	15	desclassif	desclassif
28	207	Paulo Laudenes Duarte do Nascimento	15	desclassif	desclassif
29	222	Eugênio Santiago Sousa	12	desclassif	desclassif

Seleção Pública Edital 008/2015 RESULTADO FINAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nº	Inscrição	Nome do candidato	1ª fase	2ª FASE	TOTAL
1	268	ARGINA KELVIA MONTE LOPES	37	60	97
2	83	ANA CIRA DE AGUIAR VIEIRA	36	60	96
3		IZABEL LAENE RODRIGUES MOTA	36	60	96
4	223	CARLA NÁGILA SOUSA RIPARDO	34	60	94
5	8	SAMUEL LUCAS BEZERRA SOUZA	32	60	92
6	250	NORMA MATOS CUNHA	38	54	92
7	255	JOSÉ INÁCIO PEREIRA RODRIGUES NETO	40	50	90
8	25	MEIRILANE CRUZ ADEODATO CARNEIRO	30	60	90
9	267	RAFAEL DE SENA VICENTE	33	56	89
10	14	CLAISON PEREIRA DA COSTA	36	52	88
11	9	IGOR DAMASCENO PONTES	37	50	87
12	153	JESSE JAMES LIRA SIMPLICIO	37	50	87
13	12	SOCORRO ELI RIBEIRO	32	55	87
14	235	AMANDA BARBALHO BEZERRA	36	50	86
15	262	FRANCISCO DARLAN CARNEIRO SALES	36	50	86
16	70	FERNANDA CRISTINA LIRA SIMPLÍCIO	30	55	85
17	90	MARIA AURINÍVIA FREDERICO DO NASCIMENTO	34	50	84
18	180	DANIELE PORTELA MENEZES	34	45	79

19	29	JOHN WESLEY LIMA CUNHA DOS SANTOS	29	50	79
20	213	FERNANDA PINHEIRO DA COSTA	24	55	79
21	237	FRANCISCO ARLAN DE MARIA	38	40	78
22	152	FRANCISCO DIOGO DA SILVA	28	50	78
23	214	SÁVIO LUIZ DE MESQUITA SOUSA	32	45	77
24	81	ALINE DE VASCONCELOS SOARES	32	45	77
25	176	FRANCISCO GERSON ALVES DE SOUZA	32	45	77
26	122	ALFREDO DE AZEVEDO PEREIRA	25	50	75
32	55	FRANCISCO STALLONE DE PAIVA MATOS	34	40	74
27	121	WEBER DO CARMO CORDEIRO	23	50	73
29	206	VIRGÍNIA RUTE DO NASCIMENTO BARROZO	23	50	73
30	47	EDNEI FREIRE DO NASCIMENTO	27	45	72
28	238	JOSIANE MARCELA FREITAS DA SILVA	26	45	71
31	38	DAIANE MATIAS DOS SANTOS	35	35	70
33	144	NIELSON ALVES FELIPE	24	45	69
34	221	JOSÉ AIRTON MAGALHÃES	33	35	68
35	171	JULIO CESAR COUTINHO DE ASSIS	37	30	67
36	157	GABRYELLE MENDES DA COSTA	32	35	67
37	35	FRANCISCA ELISROSANGÊLA DE ARAÚJO ARAGÃO	35	30	65
38	224	ANTÔNIO TALISSON RODRIGUES SILVA	25	40	65
39	198	DAVI DE SOUSA SALES	26	35	61
40	25	ANTÔNIO KEKE ROSBERE DOS SANTOS DA SILVA	25	35	60
41	215	RAIMUNDA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUSA	25	35	60
42	93	ARNÓBIO MARCILEY DA SILVEIRA VASCONCELOS	25	35	60
43	246	ÂNGELA CRISTINA CHAGAS VASCONCELOS	21	35	56
44	56	LORRANY DE MATOS PONTES	24	30	54
45	10	JOSÉ RAIMUNDO VIANA JÚNIOR	23	30	53
46	80	SHIRLEY DOS SANTOS COUTINHO	21	30	51
47	85	MARCÍLIA TORQUATO GURGEL	28	20	48
48	175	ÂNGELA DE SOUZA VASCONCELOS	23	25	48
49	229	PATRÍCIA GABRIELLA MENDES ARAÚJO	20	20	40
50	244	ANA KÁTIA PONTE AGUIAR	40	FALTOU	0
51	191	ANA MILENA CESAR LIMA	40	FALTOU	0
52	204	FRANCISCO VASCONCELOS DA COSTA	40	FALTOU	0
53	163	SUYANE NAYARA CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA	40	FALTOU	0
54	137	ALBETIZA FARIAS FURTADO	36	FALTOU	0
55	36	ROBSON FERNANDES DE FREITAS	36	FALTOU	0
56	243	MARIA MARLI DA SILVA	35	FALTOU	0
57	69	ANGÉLICA BRUNA SILVA FERNANDES	34	FALTOU	0
58	99	BRENDA MARIA SOUSA SIQUEIRA	34	FALTOU	0
59	62	WYARA MADEIRA VASCONCELOS	33	FALTOU	0
71	245	MONIQUE MARIANA CARNEIRO TRÉVIA	32	FALTOU	0
66	135	AMANDA OLIVEIRA MORORÓ	31	FALTOU	0
67	202	FRANCISCO FELIPE RODRIGUES LIMA	30	FALTOU	0
68	194	FRANCISCA WLADYANNE VASCONCELOS MENDES	26	FALTOU	0
69	108	AYRLA SOUSA DA SILVA	26	FALTOU	0
70	230	VICTOR RUBENS DE SOUZA TAVRES	26	FALTOU	0
60	220	YASMINE MARIA ALBUQUERQUE	26	FALTOU	0
63	107	NAYANNE DE OLIVEIRA PAIVA	26	FALTOU	0
64	216	ANTÔNIO HÉLIO MELO	25	FALTOU	0
65	140	MAGALI SANTOS MOTA	25	FALTOU	0
61	239	FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES SOUSA	24	FALTOU	0
72	40	BEATRIZ DE ALMEIDA MARCELINO	24	FALTOU	0
62	193	IARA PAIVA RODRIGUES	26	FALTOU	0
73	187	ANA CAROLINE TEIXEIRA LOPES	19	DESCLASSIF	DESCLASSIF
74	182	LEANDRO BARBOSA SILVA	19	DESCLASSIF	DESCLASSIF
75	57	LARISSA DE PAIVA MATOS	19	DESCLASSIF	DESCLASSIF
76	72	TANIA MORAES DO NASCIMENTO	19	DESCLASSIF	DESCLASSIF
77	169	MARIA JOSÉ MESQUITA DA SILVA	18	DESCLASSIF	DESCLASSIF
78	264	RAFAEL LIMA OLIVEIRA	17	DESCLASSIF	DESCLASSIF
79	160	ALESSANDRA FERREIRA ALEXANDRE	13	DESCLASSIF	DESCLASSIF
80	66	FRANCISCO WILLIAN ALVES	0	DESCLASSIF	DESCLASSIF

RESULTADO - Edital de seleção pública 009/2015

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Cargo	1ª fase	2ª fase	Final
1	6	ANGELICA BRUNA SILVA FERNANDES	AGENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA	37	55	92
2	15	SUYANE NAYARA CONSTANCIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA	40	50	90
3	23	PEDRO LEONARDO DE ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA	35	35	70
4	8	MARINA GUILHERME DA FROTA	AGENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA	37	30	67
5	14	BENEDITO MARCULINO SILVA	AGENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA	35	30	65
6	20	PAULO HENRIQUE LIMA ALVES	AGENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA	36	25	61
7	4	DAIANE DE AQUINO SOUSA	AGENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA	27	25	52
1	2	ANDREA DE LIMA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	36	60	96
2	18	MORGANA PATRICIA FARIAS BASTOS SARAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	40	45	85
3	11	ANA JUANEZA DA PENHA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	21	45	66
4	17	JOSE EDIS BERNARDO	ASSISTENTE SOCIAL	31	30	61
5	1	JOELINA MARCIA DO NASCIMENTO SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	30	30	60
6	5	DEBORAH DE SOUSA AVELINO	ASSISTENTE SOCIAL	23	20	43
7	21	MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	23		23
8	13	ELVIRA CAMILA SARAIVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	21		21
9	22	COBELLE SABOYA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DESCLASSIFICADO		0
10	7	LURDIANE VIEIRA PASSOS	ASSISTENTE SOCIAL	DESCLASSIFICADO		0
11	16	MARIA DA CONCEICAO DUARTE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DESCLASSIFICADO		0
12	10	FRANCISCA SHIRLEY SOUSA CISNE	ASSISTENTE SOCIAL	DESCLASSIFICADO		0
1	12	MARCIO PAULO GONÇALVES TIBURCIO	INSTRUTO ROTA DA PAZ	37	40	77
1	9	JANNIELY MENDONCA PARENTE	PSICOLOGO	30	45	75
2	3	LYCELIA DA SILVA OLIVEIRA	PSICOLOGO	38	35	73
3	19	JAMYLE SOARES DE SOUSA	PSICOLOGO	29	40	69

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL - DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA DATA DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2015. Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (23/12/2015) na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza (SEDS), às oito horas (8:00 h) realizou-se a Nona (9ª) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Pautas: 1) Projeto Joinville; 2) Projeto de Acompanhamento aos Primeiros Sobralense - PAPS, 3) Portal das Artes: Por uma Cultura sem Fronteiras. Estiveram presentes à reunião os seguintes Conselheiros (as): TITULARES: Valéria Araújo Lima Mesquita (presidente do CMDCA/SEDS); Lycélia da Silva Oliveira (Coordenadoria da Juventude); Andréa Madeira Albuquerque da Costa (Secretária de Cultura); Daniele Pontes Passo (Secretária de Educação), Vânia Maria Ximenes Prado (Secretaria de Saúde); Wellidiana Rodrigues Moita Viana (SAFS); Raimundo Pedro Justino de Orlanda (Teias Da Juventude). SUPLENTES: Ailma Mª Gurgel da Silva (APAE). CONVIDADO (S): Francisca Elizabete de Andrade Lima (Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza). A presidente Valéria iniciou a reunião saudando todos os presentes e desejou que o Conselho se empenhe a realizar ações maravilhosas voltadas para crianças e adolescentes, neste ano de dois mil e quinze (2015) e que este é o intuito de fazer parte deste Conselho. Após a saudação a presidente Valéria fez uma retrospectiva das atividades do CMDCA de Sobral, como as Conferências Regional e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fórum das Entidades, a Eleição do colegiado para biênio 2015-2016 do CMDCA, a Eleição do Conselho Tutelar. E ressaltou a importância da participação dos membros do CMDCA na Posse e Ato de nomeação dos Conselheiros Tutelares Eleitos para o quadriênio 2016-2019, que será realizada dia 08 de janeiro de 2019 agendado com o Prefeito, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito. Solicitou que em janeiro seja reforçado por intermédio de oficio os nomes dos conselheiros, para que os membros indicados possam de dedicar-se a atividades do CMDCA, principalmente para realizar visitas às instituições cadastradas, e fortalecer os trabalhos das Comissões Temáticas Permanentes. Informou também a realização do Fórum do Selo UNICEF que será realizado pela articuladora do Selo em Sobral com o apoio do CMDCA. Após os informes a presidente Valéria ressaltou a importância de desenvolver projetos voltados à primeira infância, pois Sobral possui muitos projetos voltados aos adolescentes, enfatizando a importância da prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais principalmente junto à primeira infância e as famílias; e passou a palavra à senhora Elizabete Andrade que apresentou o Projeto de Acompanhamento aos Primeiros Sobralense- PAPS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, esse projeto visa trabalhar as crianças e suas famílias, como também e os profissionais dos equipamentos sociais que atuam junto às mesmas. Buscando desenvolver os segmentos cognitivos, cultural e social da criança; trabalhar o fortalecimento de vínculos da família, para que a mãe compreenda a importância do desenvolvimento infantil; e também os profissionais pois quando o mesmo é qualificado, apresenta desempenho melhor de suas atribuições. Realizando esse projeto dentro dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), espaço já destinado ao desenvolvimento cognitivo, cultural e social, e com os profissionais qualificados fortalece os conhecimentos de como trabalhar essa criança, isso garante bom desenvolvimento das atividades do projeto. Desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza (SEDS), O Projeto de Acompanhamento aos Primeiros Sobralenses para primeira infância e suas dimensões: corporais, afetivas, cognitivas, cultural, social, políticas e estéticas e suas famílias. Como também preparar técnicos de referência de nível superior e nível médio que acompanham essas crianças nos CRAS (ses), com duração de cento e quarenta e quatro (144) horas, pautadas em potencializamento do dia para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e que serão divididas em formações, a primeira será em janeiro de 2016, para apresentação do projeto, depois serão realizadas quinzenalmente, às quartas-feiras, com os profissionais, também serão realizadas visitas, palestras com as famílias. Além das atividades descritas dentro da formação será trabalhada a Política de Assistência Social e os Indicadores Desenvolvimento Humano e Social frente as implementação de capacitação permanente para os profissionais que lidam com o enfrentamento das vulnerabilidades, dos riscos sociais, e das violações dos direitos das crianças. O Projeto será uma ferramenta de fortalecimentos aos Centros de Referências de Assistências Sociais (CRAS), equipamentos sociais compromissados e determinados nas transformações de vida, que pretende numa perspectiva positiva, coletiva alcançar resultados. O PAPS será uma ferramenta de fortalecimento as ações desenvolvidas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) dos CRAS, e seu objetivo é desenvolver estratégias e metodologias criativas, brincadeiras diversificadas para estimular e fortalecer os laços afetivos com a família e com outras crianças, além da integração social por meio de oficinas, palestras e vivências lúdicas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O Projeto PAPS trabalhará especificamente dentro dos grupos do SCFV,cuja duração é de uma hora e meia por dia, atendendo no total cento e trinta (130) crianças e suas famílias. Os objetivos específicos do projeto são: Reconhecer que o desenvolvimento humano como uma tarefa conjunta e recíproca; Ressaltar a importância do Fortalecimento dos Vínculos no desenvolvimento infantil; Discutir as implicações de se acolher crianças com necessidades especiais nos CRAS; Compreender o princípio de Matricialidade sociofamiliar; Desenvolver a autonomia individual, familiar e social a partir das interações com seus familiares, adultos ou crianças; Compreender que o CRAS é um espaço integralde acolhimento e desenvolvimento das crianças e suas famílias. A metodologia do Projeto PAPS se estrutura nos seguintes eixos estratégicos: Apoio/Gestão

através de ações estratégicas dentro da rede sócio assistencial para a promoção do desenvolvimento infantil; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – para contribui com a gestão intersetorial local, para o desenvolvimento da autonomia, o empoderamento das famílias de sua capacidade protetiva; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Primeira Infância – Viabilizar trocas culturais e de vivência entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário; Acompanhamento Nutricional (oficinas) através de oficinas com as crianças e mães para melhor compreenderem a importância de uma alimentação nutricional; Desenvolvimento de Capacidades (PAPS - formação) para os técnicos de referência dos CRAS, com o intuito de ampliar e qualificar o atendimento das famílias e crianças nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;. Monitoramento e Avaliação através da Ficha Individual de Acompanhamento do Técnico (FIATEC) para corrigir falhas, criar novas estratégias para uma nova adequação; Mobilização Comunitária – Sensibilizar e mobilizar a comunidade para a importância do conhecimento da primeira infância para o desenvolvimento social, político e econômico do município. Explicou também detalhadamente o orçamento do PAPS, cujo valor total R$ 34.507,00. A presidente Valéria ressaltou que o projeto será desenvolvido em duas linhas: a capacitação profissional com o olhar para primeira infância, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e utilizando a logomarca do CMDCA, e com atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O Conselho deverá monitorar e avaliar o projeto visando em criar estratégias para que o PAPS se torne uma política municipal, dentro dos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), como no caso do Projeto do Trevo de Quatro Folhas, contudo esse projeto era voltado para área da saúde; e o município necessita de projetos para primeira infância também na área de assistência. A presidente Valéria enfatizou que a importância do projeto PAPS, não se restringe a capacitação dos profissionais, mas na promoção da compreensão familiar sobre a primeira infância, o porquê da afetividade e o brincar com filho que se faz necessário para o bom desenvolvimento humano e social da criança. A conselheira Lycélia indagou se o projeto beneficiará gestantes, a senhora Elizabete respondeu que no cronograma, dentro da mobilização comunitária, das reuniões e palestras com as famílias. A presidente Valéria ressaltou que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza será parceira do projeto, financiando a estrutura de brinquedos e materiais lúdicos. A conselheira Lycélia indagou quais profissionais da assistência participaram das formações, a senhora Elizabete respondeu que serão os pedagogos e os orientadores sociais, e com os técnicos de gestão. O conselheiro Pedro indagou sobre o valor da contra partida que será financiada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, a presidente Valéria explicou que será entorno de R$ 20.000, 00, que serão feito as aquisições de brinquedos, material gráfico e lúdico. A presidente Valéria recomendou que seja adicionado ao orçamento do projeto os custos financiados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e indagou o colegiados sobre a existência de mais dúvidas, como não ocorreu pronunciamento, perguntou se o colegiado aprovava o Projeto de Acompanhamento dos Primeiros Sobralenses (PAPS), que foi aprovado por unanimidade. A senhora Elizabete agradeceu a atenção e a aprovação do projeto, e a presidente Valéria agradeceu a presença e a apresentação da senhora Elizabete. Em seguida enfatizou a importância de também deliberar o projeto Portal das Artes: Por uma Cultura sem Fronteiras 2016, financiado pela empresa STN e desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Explicou que segundo o Regimento Interno do CMDCA, no caso de projetos casados, fica retino no FMDCA vinte por cento (20%) do valor do projeto. E que no ano de 2014 o conselho deliberou e autorizou que o FMDCA retivesse apenas dez por cento (10%) do valor do projeto Portal das Artes: Por uma Cultura sem Fronteiras 2015, foi depositado pela STN o valor de cinquenta mil reais (R$ 50.000,00) e foi repassado ao projeto o valor de quarenta e cinco mil reais (R$ 45.000,00) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEE). E Explicou que para que os processos de convênios não demorem, precisa constar em ata a aprovação os projetos, e que convocou essa reunião extraordinária para agilizar as deliberações e as possíveis aprovações de projetos para que os convênios possam ser elaborados em janeiro de 2016. A empresa SNT refinanciará o projeto Portal das Artes: Por uma Cultura sem Fronteiras 2016, e depositará na conta do FMDCA o valor de cinquenta mil reais (R$ 50.000,00). A senhora Ailma Gurgel afirmou que foi informada pela STN que já efetuou o deposito, a presidente Valéria disse que posteriormente verificaria no extrato bancário para firmar o convênio em janeiro de 2016 e o repassar do o valor de quarenta e cinco mil reais (R$ 45.000,00) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEE), desenvolver o projeto. E indagou ao colegiado se existia duvidas sobre o projeto Portal das Artes: Por uma Cultura sem Fronteiras 2016, enviado aos conselheiros e apresentado pela senhora Ailma Gurgel, como não foi manifestado dúvidas quanto ao projeto. A presidente propôs votação para o repasse do valor de quarenta e cinco mil reais (R$ 45.000,00) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEE), e o projeto Portal das Artes: Por uma Cultura sem Fronteira 2016, apresentado e explicado pela senhora Ailma Gurgel, foram aprovados por unanimidade. A presidente Valéria agradeceu a presença e as explicações da senhora Ailma Gurge, e deu sequência a reunião com a pauta do Projeto Joinville apresentado anteriormente em reunião ordinária do CMDCA pelo senhor Honorato Ayres, que reenviou o projeto feito às modificações sugeridas pelo colegiado, deliberando com os conselheiros alguns os pontos do projeto e explicou a forma que devem ser acompanhados os projetos pelas comissões temáticas e pelos conselheiros. Após verificação das modificações solicitadas, a presidente Valéria sugeriu votação e o projeto Joinville foi aprovado por unanimidade. O Colegiado firma compromisso de incluir os projetos: De Acompanhamento aos Primeiros Sobralense – PAPS; Portal das Artes: Por uma Cultura sem Fronteiras e Joinville na proposta do Plano de Ação, no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e encaminhar a proposta de ação para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2016.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2015122202 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, Sra. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite. CONVENENTE: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, representada pelo Sr. ROBERTO GALVÃO LIMA. OBJETO: realização do Projeto "Bois e reisados 2016". VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 (quarenta) dias. DATA: 22 de dezembro de 2015.

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 036/2015, de 30 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre o cancelamento dos processos seletivos nºs. 004/2013, 004/2014, 008/20014 publicados respectivamente em 31 de julho de 2014 no IOM nº 569, 11 de julho de 2014 no IOM nº 562 e 16 de dezembro de 2014 no IOM nº 608. A SECRETÁRIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, RESOLVE: Art. 1º - Ficam revogadas as seleções de nos. 004/2013, 004/2014, 008/20014 publicadas respectivamente em 31 de julho de 2014 no IOM nº 569, 11 de julho de 2014 no IOM nº 562 e 16 de dezembro de 2014 no IOM nº 608; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gizella Melo Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA PROVA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 006/2015 PARA CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE SOCIAL, ASSESSOR DE PROJETOS E PEDAGODO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, ASSESSORIA E PEDAGOGIA NO ÂMBITO DOS PROJETOS HABITACIONAIS E DE UNIDADES SANITÁRIAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MEIO AMBIENTE.

ASSISTENTE SOCIAL		
QUANT.	NOME	PROVA
1	CLOVIS CECILIO DE OLIVEIRA	9,0
2	ANTONIA ELOINA FERNANDES ANDRADE	8,5
3	LORENA KELLY RODRIGUES DA COSTA	8,5
4	PATRICIA ALVES MAGALHÃES	8,5
5	MARIA KEILVILANE BEZERRA	8,5
6	MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES SAMPAIO	8,5
7	ELIANA MASCENA FERNANDES	8,0
8	MARIA VALDENIA AGUIAR GADELHA	8,0
9	REBEKA DE MORAES PINHEIRO	8,0
10	LIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	7,5
11	LAINY DAIANY DA SILVA SANTOS	7,5
12	ALAN FERNANDES MENDES CARNEIRO	7,5
13	BARBARA CARLA DA SILVA FREIRE	7,0
14	MARIACHEILA PINTO MOTA	7,0
15	MICHEL MARQUES DOS SANTOS	7,0
PEDAGOGO		
QUANT.	NOME	PROVA
01	TIAGO ARAUJO PEREIRA	7,0
ASSESSOR DE PROJETOS		
01	LUCIANA ROSA BEZERRA	9,5

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO 007/2015 APÓS RECURSO QUE TRATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ANÁLISE DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MEIO AMBIENTE.

	CARGO: FISCAL DE POSTURAS	NOTA 1ª ETAPA	RESULTADO
1	JOSE MACIEL CARNEIRO DOS SANTOS	9,0	CLASSIFICADO
2	ROSIMEIRE MARTINS DE CASTRO	7,5	CLASSIFICADO
3	WANDERSON RODRIGUES DE LIMA	7,5	CLASSIFICADO
4	JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA	7,0	CLASSIFICADO
5	CHARLES MILLER RODRIGUES VIANA	7,0	CLASSIFICADO
6	EDUARDO PEREIRA RIPARDO	5,0	DESCLASSIFICADO
7	ITALO RAFAEL LIMA DOURADO	5,0	DESCLASSIFICADO
8	ANTONIO LEANDRO EVANGELISTA BATISTA	3,5	DESCLASSIFICADO
9	IANKA BEVILAQUA COSTA FONTENELE	2,0	DESCLASSIFICADO
10	FRANCISCO ETERLANIO RODRIGUES ARAUJO	FALTOU	DESCLASSIFICADO
11	VALÉRIA MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	FALTOU	DESCLASSIFICADO
	CARGO: ARQUITETO		
1	ELAINE GIRÃO DE ANDRADE	10.0	CLASSIFICADO
	CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
1	RAIMUNDO NONATO LEMOS	10,0	CLASSIFICADO
2	ENIO MOREIRA DE FARIAS	9,5	CLASSIFICADO
3	SANDRA MARA FONTENELE RAMOS	9,0	CLASSIFICADO
4	JOSÉ STÊNIO ARAÚJO MENDES	9,0	CLASSIFICADO
5	MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
6	NIVALDO PEREIRA ALVES	FALTOU	DESCLASSIFICADO
	CARGO: TECN. DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
1	ALDENORA LINHARES FERREIRA GOMES	10,0	CLASSIFICADO
2	ARIANNE MARY PONTES PINTO	10,0	CLASSIFICADO
3	PAULO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA	10,0	CLASSIFICADO
4	PATRICIA FERREIRA MENDES	8,5	CLASSIFICADO
5	FRANCISCO EDNARDO TEIXEIRA	7,5	CLASSIFICADO
6	CLAUDIA ELEDINA FERNANDES DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
7	MIRTA MELO RODRIGUES	5,0	DESCLASSIFICADO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 02/2015 – PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1482 de 02 de janeiro de 2013, que delega ao Procurador Geral do Município atribuição de designar, formar, gerenciar, organizar, coordenar e estruturar a Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Município, compostos pelos seguintes membros: Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente; Édson Luís Lopes Andrade – Membro; Ana Paula Dutra Cedro – Membro; Silvana Maria Paiva Carneiro – Suplente. Art. 2º No caso de ausência da Presidente da Comissão, a presidência será exercida pelo membro mais antigo, compondo a comissão o membro suplente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2015. ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador- Geral do Município de Sobral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015 –BB N. 614997 - Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 14/ 01 /2016, às 10:00 h – (Horário de Brasília) OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados as Unidades de Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 28/12/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 13/01/2016, às 09:00h – OBJETO: Aquisição de Persiana em PVC destinados as unidades da Secretaria da Saúde do município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 28/12/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 15/ 01 /2016, às 11:00 h – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerais completos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 29/12/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2015 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria N°01/2015 PGM, torna público o resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa SELT ENGENHARIA LTDA (Processo nº 0902715, datado em 16/12/2015), decidindo pelo DEFERIMENTO DO RECURSO através do DESPACHO/DECISÃO da Secretária da Conservação e Serviços Públicos de 29/12/2015, com base no Parecer Jurídico nº 976/2015 da Procuradoria Geral do Município e o resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Processo nº 0904115, datado em 16/12/2015) decidindo pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO através do DESPACHO/DECISÃO da Secretária da Conservação e Serviços Públicos de 29/12/2015, com base no Parecer Jurídico nº 975/2015 da Procuradoria Geral do Município, referente à Concorrência Pública nº 017/2015 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Gestão da Manutenção, Ampliação, Remodelação e Eficiência Energética do Município de Sobral. Isto posto, ficam as empresas licitantes HABILITADAS: B & Q ENERGIA LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A e SELT ENGENHARIA LTDA, convidadas para a sessão de abertura dos Envelopes de Propostas de Preços que irá acontecer no dia 06/01/2016, às 09:00h, na Sala de Licitações do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 4º Andar, Bairro Centro. Convida ainda as empresas INABILITADAS: SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, ENDICON – ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, a fim de que possam receber os seus envelopes de propostas de preços devidamente lacrados. Procuradoria Geral do Município-Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 30 de dezembro de 2015. Verônica Mont' Alverne Guimarães. PRESIDENTE.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: B & Q ENERGIA LTDA, representado pelo Sr. ALEXANDRE GADELHA DE QUEIROZ. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias para os serviços de manutenção Corretiva e Preventiva do Parque de Iluminação Pública do município de Sobral, em conformidade com a Resolução Normativa n° 587/2013 da Agencia nacional de Energia Elétrica – ANEEL. MODALIDADE: Dispensa nº 123/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA: 23 de dezembro de 2015.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 030/2015, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ABAIXADORA DE TENSÃO (COMPOSTA BASICAMENTE DE POSTE DE CONCRETO, TRANSFORMADOR DE 300 KVA, RAMAL DE ENTRADA/SAÍDA EM BAIXA TENSÃO E QGBT), DE CIRCUITOS ALIMENTADORES DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO NA USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, SITUADA NA ESTRADA DE SOBRAL-JORDÃO – SO 03, tendo como vencedor, a empresa SPATE SERVIÇOS PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA-ME, com o valor global de R$ 262.752,51 (Duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), adjudicado e homologado em 28/12/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – Comissão Permanente de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de dezembro de 2015. Veronica Mont'Alverne Guimarães – PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: SPATE SERVIÇOS PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ABAIXADORA DE TENSÃO (COMPOSTA BASICAMENTE DE POSTE DE CONCRETO, TRANSFORMADOR DE 300 KVA, RAMAL DE ENTRADA/SAÍDA EM BAIXA TENSÃO E QGBT), DE CIRCUITOS ALIMENTADORES DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO NA USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, SITUADA NA ESTRADA DE SOBRAL-JORDÃO – SO 03. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 030/2015-SEBRAS/CPL. VALOR: R$ 262.752,51 (Duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Grijalba Mendes Carneiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA: 29 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: INSTITUTO ALFA E BETO representado por sua procuradora a Sra. SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA (CORRIGIDO). OBJETO: Fornecimento de Livros do Programa Alfa e Beto de Alfabetização destinados aos alunos do Ensino Fundamental do 1º ano da Rede Básica de Educação do Municipal de Sobral, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 711, folha nº 18 de 23 de dezembro de 2015. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 030/2015. VALOR: R$ 369.341,00 (Trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 18 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretario de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 12 salas padrão FNDE, no bairro Cohab III, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2015-SEDUC/CPL. VALOR: R$ 138.465,96 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). DATA: 18 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Saúde do Municipio de Sobral, através de sua Coordenação da Atenção Primaria comunica o resultado da Dispensa nº 145/2015, cujo objetivo é o fomento e a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, bem como gerenciar os serviços de saúde constantes no Plano de Trabalho, gerenciar os sistemas de apoio em manutenção de equipamentos e instalações das unidades básicas de saúde, ambiência e almoxarifado das unidades de saúde do municipio, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, tendo como vencedor o INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMILIA - IDETSF com o valor global de R$ 38.649.241,42 (Trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). DATA: 30/12/2015. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral - Ceará, 30 de dezembro de 2015. Mônica Souza Lima – SECRETARIA DA SAÚDE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza do municipio de Sobral, através de sua Coordenação Financeira comunica o resultado da Dispensa nº 144/2015, que tem como objetivo o fomento, a gestão e a execução de atividades na área da alimentação saudável junto ao Restaurante Popular Vereador Félix Ibiapina por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a atenção a população de baixa renda no concernente a alimentação saudável, implementar o desenvolvimento da gestão, bem como gerenciar as atividades constantes no Plano de Trabalho, gerenciar o sistema de apoio em manutenção de equipamentos e instalações, ambiência e almoxarifado junto ao Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, tendo como vencedor o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – IDETAGRO, com o valor global de R$ 925.251,10 (Novecentos e vinte e cinco mil duzentos e cinqüenta e um reais e dez centavos). DATA: 30/12/2015. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA – Sobral - Ceará, 30 de dezembro de 2015. Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 220 (duzentos e vinte) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 12 salas padrão FNDE, no bairro Cohab III, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pùblica nº 005/2015-SEDUC/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias. DATA: 28 de dezembro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, representado pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Nono Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 3290901/2009 combinado com o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6050901/2012, tendo em vista o reajuste contratual da 13ª medição da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II, no município de Sobral (Contrato de Repasse nº 0282281 – Ministério da Saúde/CEF), atestado pela Secretaria de Obras no valor de R$ 15.462,67 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme processos nº 0876915 e 0903115. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3290901/2009 combinado com o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6050901/2012. DATA: 29 de dezembro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, representado pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Dècimo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 3290901/2009 combinado com o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6050901/2012, tendo em vista o reajuste contratual da 14ª medição da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II, no município de Sobral (Contrato de Repasse nº 0282281 – Ministério da Saúde/CEF), atestado pela Secretaria de Obras no valor de R$ 30.961,69 (Trinta mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme processos nº 0761515 e 0903015. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3290901/2009 combinado com o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6050901/2012. DATA: 29 de dezembro de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 096/2014-SAAE - 1º ADITIVO 12.01.001/2015 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral -CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: "prorrogação por um período de 12 (doze) meses, referente ao serviço de execução de leitura de medidores com faturamento imediato e repasse simultâneo de faturas, no município de Sobral-CE, (sede e distritos) com fornecimento de software de faturamento e hardware (microcoletores de dados e impressoras de campo)", - PESSOA JURÍDICA: GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME - CNPJ: 19.978.081/0001-27 – ENDEREÇO: Fortaleza-CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o disposto no item XXI do Art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº

8.666/93, em especial em seu Inciso II, do Art 57, combinado com o § 1º e 2º do mesmo Art. e demais termos do Processo PREGÃO PRESENCIAL 096/2014 - 0397414-PMS/CPL - VALOR: R$ 678.983,00 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais) - VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá sua vigência iniciando-se em 01/12/2015 e seu término em 30/11/2016, vigorando legalmente a partir de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM), conforme legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 117/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. FERNANDA AGUIAR LUCAS do cargo de ASSISTENTE DE PLENÁRIO, lotada no Plenário, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 118/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. ROZIMEIRE BARROS RIBEIRO do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotada no Setor Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 119/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. SEBASTIÃO ALVES COSTA FILHO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Linhares da Ponte, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 120/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. YASMIM CONCEIÇÃO RODRIGUES GOMES do cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, lotada na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 121/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO EDSON BRAGA BRIOSO do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotado na Recepção, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 122/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO EXPEDITO ARAÚJO do cargo de ASSISTENTE ADMINSTRATIVO, lotado na Imprensa, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 123/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA do cargo de MENSAGEIRO, lotado no Plenário, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 124/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO GADELHA FARIAS do cargo de COORDENADOR DE SETORES, lotado na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 125/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO ÍTULO COSTA AGUIAR do cargo de ASSISTENTE ADMINSTRATIVO, lotado no Plenário, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 126/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO JANIOS SOARES DE SOUSA do cargo de MENSAGEIRO, lotado no Setor Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 127/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Plenário, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 128/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOCÉLIO BARBOSA SALES do cargo de

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Cantina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 129/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ MESSIAS DOMINGOS do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotado na Imprensa, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 130/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. LINDELÂNDIA MENDES ANDRADE do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotada na Câmara, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 131/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA COSMA DAMIANA DE FREITAS do cargo de COORDENADOR PARLAMENTAR, lotada no Plenário, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 132/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. PAULO ANÍBAL LEITÃO SALES do cargo de ASSESSOR DE TRANSPORTE, lotado na Presidência, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 133/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. RENATO PARENTE DE ANDRADE do cargo de ASSESSOR DE TRANSPORTE, lotado na Assessoria da Presidência, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 134/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. SAMUEL ASSIS DONATO PEIXOTO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na CPD, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 135/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. ANTÔNIA RÉGIA ALVES DE SOUSA do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do Vereador Antônio Oliveira Braga, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 136/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. CARLOS HENRIQUE LOURENÇO MELO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Antônio Oliveira Braga, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 137/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. ÍRIS MARIA DO CARMOS PESSOA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador Antônio Oliveira Braga, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 138/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. JEANNE SILVA FROTA do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do Vereador Antônio Oliveira Braga, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 139/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOÃO HUMBERTO SILVA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Antônio Oliveira Braga, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 140/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. RODRIGO DA SILVA LÚCIO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Antônio Oliveira Braga, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº

1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 141/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. EDNARDO RICARDO FERNANDES VITO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete da Vereadora Christianne Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 142/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. EUDES QUINTO DE SOUSA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete da Vereadora Christianne Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 143/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. FRANCISCA JAQUELINE CUNHA SOBRINHO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete da Vereadora Christianne Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 144/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO ÉLCIO MENDES CARNEIRO do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete da Vereadora Christianne Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 145/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOÃO PAULO BARBOSA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete da Vereadora Christianne Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 146/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA DO ROZÁRIO MADEIRA DO NASCIMENTO do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotada no Gabinete da Vereadora Christianne Marie Aguiar Coelho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 147/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ANTÔNIO RAFAEL SALES VIEIRA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado do Gabinete no Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 148/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ELENILTON FERNANDES RODRIGUES RORATTO do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 149/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO ALEXANDRE ALVES MONTEIRO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 150/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. MANOEL ALVES DE SOUSA NETO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 151/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. MARCO VENÍCIUS DA SILVA VASCONCELOS do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 152/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARISA PONTE FERREIRA MONTEIRO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete

do Vereador Estevão Ponte Filho, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 153/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. BENEDITO PRADO RODRIGUES do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete da Vereadora Francisca Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 154/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. EDIENE AGUIAR FREITAS do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete da Vereadora Francisca Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 155/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. EVANIRA FROTA AGUIAR DA PONTE do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotada no Gabinete da Vereadora Francisca Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 156/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JULIANA SABÓIA PONTE do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete da Vereadora Francisca Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 157/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARINALDA COSTA FERREIRA LIMA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete da Vereadora Francisca Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 158/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. OVÍDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete da Vereadora Francisca Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 159/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. AUDINO LOPES DOS SANTOS do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 160/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. FRANCISCA EDNA SILVA RODRIGUES do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 161/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. HEVANGELA POLICARPO DE ALBUQUERQUE do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 162/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. MANOEL BASÍLIO NETO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 163/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA XAVIER do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 164/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA do cargo de ASSESSOR PARLEAMENTAR, lotado no Gabinete do

Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 165/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ALYSON DE OLIVEIRA SILVA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Linhares da Ponte, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 166/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. CARLOS HILDO GURGEL POMPEU do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Linhares da Ponte, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 167/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO BOTO PRADO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Linhares da Ponte, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 168/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA ROGEANA PONTE LINHARES do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Linhares da Ponte, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 169/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ROBSON CONCEIÇÃO RODRIGUES do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Linhares da Ponte, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 170/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. VERA LÚCIA DE SOUZA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Linhares da Ponte, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 171/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. DAYANA VIEIRA ANANIAS do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 172/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO GRIJALBA FROTA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 173/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOÃO RAFAEL DANTAS DE ARAÚJO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 174/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. RAIMUNDA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 175/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. RAIMUNDO VALCIR BRAGA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 176/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. ROMÁRIO MONTEIRO LOURENÇO do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 177/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOÃO MANOEL LINHARES DE SOUSA FILHO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 178/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. LUÍS CARLOS RODRIGUES DE LIRA do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 179/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ROBSON BRUNO VASCONCELOS LIMA DE SOUSA do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 180/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ANTÔNIO ADALBERTO PONTE do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 181/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO EUDES ALVES do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 182/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ HÉLIO ALVES LIRA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 183/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. NILTON MIRANDA PORTELA do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 184/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. PRISCYLLA LIMA FROTA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 185/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. SAMILLA FERREIRA DA COSTA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 186/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JETSON CASTELO BRANCO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 187/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ MARIA DE MELO FILHO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 188/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. LEILA DE SOUSA LINHARES do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 189/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. MANOEL KLYER BEZERRA SÁ do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 190/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA CÉLIA SOUSA DA SILVA do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 191/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. PEDRO RODRIGUES MESQUITA do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 192/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. ANDRESSA RODRIGUES DE PAIVA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotada no Gabinete do Vereador José Sílvio Ávila Cunha, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 193/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. ANTONIA DUARTE DE MESQUITA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador José Sílvio Ávila Cunha, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 194/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOÃO ALFREDO LINHARES DE ARAUJO do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador José Sílvio Ávila Cunha, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 195/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JUDAS TADEU FONTENELES ALVES do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador José Sílvio Ávila Cunha, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 196/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA JOELHA BEZERRA do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do Vereador José Sílvio Ávila Cunha, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 197/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. SAMARA PAIVA BEZERRA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador José Sílvio Ávila Cunha, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 198/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. AGEU ALVES DE AZEVEDO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 199/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. EDNA MARIA VERÇOSA DA SILVA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no Gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 200/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO IVANILDO VASCONCELOS PORTELA do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 201/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. LUCIANO MARQUES DE VASCONCELOS do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 202/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MICHELE FAUSTINO DE SOUSA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotada no Gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 203/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. RAIMUNDA DE FÁTIMA DA PONTE DE SOUSA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 204/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. EVELINE DE FREITAS SOUSA do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 205/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE PONTE JUNIOR do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 206/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO GEORGIANO FIRMO OLIVEIRA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 207/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ FLORÊNCIO PONTES NETO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 208/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. TERESINHA DE SOUSA MOURA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 208/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. TERESINHA DE SOUSA MOURA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 209/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. WILLIAM RAMOS TAVARES do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Valfredo Linhares Ribeiro, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 210/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. FRANCISCA JULIANA CARNEIRO FARIAS DO CARMO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotada no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 211/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. FRANCISCA VALDECÉLIA CARNEIRO do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 212/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JOSÉ MARLEY SILVA DE SOUZA do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 213 /2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA ALAÍDE SALES CHAVES do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 214/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. MARTA DE ALMEIDA CARNEIRO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 215/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. VENÍCIUS MARTINS LIRA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 216/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. FLÁVIA DE ARAÚJO COELHO do cargo de DIRETOR LEGISLATIVO, lotada no Departamento Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 217/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA FIALHO JÚNIOR do cargo de ASSISTENTE ADMINSTRATIVO, lotado na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 218/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO CLÁUDIO ARAÚJO NETO do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 219/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ANTÔNIO SILVEIRA ROCHA do cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, lotado na Imprensa, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 220/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. MILTON FERREIRA LIMA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 221/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1497/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. JAMILLE THAYNÁ BARROSO VENUTO do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotada no Setor Legislativo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1497/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada em 08 de setembro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Presidente.

Imprensa Oficial do Município



Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060

Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral .ce.gov.br